



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 101/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, vetado parcialmente, o Autógrafo de Lei nº 244, de 20 de dezembro de 2023, que "Concede a revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos municipais, referente ao ano de 2023, na forma que especifica", oriundo do Projeto de Lei nº 427/2023, Processo nº 006168.2023-23, de autoria do Poder Executivo.

Recai o veto aos incisos XI, XIV e XV do art. 3º; aos arts. 9º, 11 e 12 do Autógrafo de Lei nº 244, de 20 de dezembro de 2023, vejamos:

Art. 3º

.....

XI - Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018;

.....

XIV - Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011;

XV - Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 9º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de maio de 2023.

Art. 11. A revisão geral anual da remuneração percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) também fica concedida aos trabalhadores da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 12. As leis dispostas no art. 3º que percebem regulamentação de auxílio-alimentação também perceberão revisão geral anual no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) no valor desse auxílio.

RAZÕES DO VETO

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município manifestou pelo veto parcial ao autógrafo pelas seguintes razões:

.....

A iniciativa do referido autógrafo é privativa do Prefeito Municipal, uma vez envolver matéria atinente a remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso II do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Não obstante a iniciativa privativa do Prefeito Municipal, é certo que no âmbito do Legislativo local fora apresentada emenda parlamentar modificativa com o objetivo de dar nova redação ao art. 9º, art. 11 e art. 12 do autógrafo de lei.

.....

Em um cotejo entre a redação originária do projeto encaminhado pelo Prefeito Municipal e o texto aprovado com as emendas parlamentares, verifica-se que com a nova redação fica estabelecida a obrigatoriedade à Prefeitura de Goiânia do pagamento

retroativo da revisão, a concessão do reajuste a empregados da COMURG e o reajuste do vale alimentação.

Com isso, as emendas legislativas apresentadas incorrem em inconstitucionalidade formal, por acarretar aumento de despesa imediata, na medida em que obrigaria o Município de Goiânia a pagar, de uma só vez, eventual retroativo do reajuste, a concessão do reajuste a empregados da COMURG e a concessão de reajuste no vale alimentação.

Como se sabe, não será admitido aumento de despesa imediato, previsto nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do Artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Goiânia

A atuação dos integrantes da Câmara Municipal acha-se submetida, no processo de formação das leis, à limitação imposta pelo parágrafo único do Artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, que veda o oferecimento de emendas parlamentares de que resulte o aumento da despesa imediata prevista nos projetos sujeitos ao exclusivo poder de iniciativa do Prefeito Municipal.

Destarte, faltando um pressuposto legal indispensável para a constituição desta lei, constata-se a ilegalidade que a macula, motivo pelo qual se sugere o veto parcial.

.....

Quanto ao inciso XI do art. 3º esclarece que se faz necessário o veto do dispositivo visto que o § 5º do art. 31 da Lei Complementar nº 313, de 2018, estabeleceu que a revisão geral para a categoria dos procuradores municipais será concedida para o ano de 2022 no mês de setembro e para os anos de 2023 e 2024 no mês de janeiro. Portanto, assim, como a categoria dos servidores administrativos, a Lei estabeleceu, excepcionalmente, períodos diferentes para a revisão geral.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me fazem vetar parcialmente o Autógrafo de Lei nº 244, de 20 de dezembro de 2023, mais especificamente os incisos XI, XIV e XV do art. 3º e dos arts. 9º, 11 e 12 da proposição, tal como disposto no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000039632-6

SEI Nº 3175411v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.108, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede a revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos municipais, referente ao ano de 2023, na forma que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão da revisão geral da remuneração aos servidores públicos municipais prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Goiânia, referente à data-base de 2023, observado o art. 78 da Lei Complementar nº 335, de 2021, será concedida no percentual de 4,18 % (quatro vírgula dezoito por cento), a ser pago a partir de 1º de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo ficará obrigatoriamente condicionada à previsão orçamentária, à disponibilidade financeira e ao cumprimento das restrições fiscais da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º A revisão geral de que trata esta Lei refere-se à remuneração dos servidores públicos municipais pertencentes aos cargos previstos nas seguintes leis:

- I - Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000;
- II - Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008;
- III - Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010;
- IV - Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010;
- V - Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011;
- VI - Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013;
- VII - Lei nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013;
- VIII - Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014;
- IX - Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012;
- X - Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018;
- XI - (VETADO);
- XII - Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2022;
- XIII - Lei Complementar nº 335, de 2021;
- XIV - (VETADO);
- XV - (VETADO).

Art. 4º Decreto do Chefe do Poder Executivo municipal publicará, no Diário Oficial do Município, as tabelas de vencimentos, observado o disposto nesta Lei e no § 1º do art. 56 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

Art. 5º O valor da Unidade Padrão de Vencimento - UPV da administração pública municipal fica previsto em R\$ 19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 6º As disposições de que trata esta Lei não se aplicam:

I - aos empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG;

II - aos profissionais do magistério.

Parágrafo único. O reajuste das carreiras de que trata este artigo será previsto em normas específicas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei, mediante decreto.

Art. 9º (VETADO).

Art. 10. Os vencimentos e as vantagens pessoais incorporadas dos servidores integrantes do Quadro de Servidores do Poder Legislativo ficam reajustados em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), a partir de 1º de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e na Lei nº 10.802, de 15 de julho de 2022.

§ 1º A revisão de que trata este artigo ficará obrigatoriamente condicionada à previsão orçamentária, à disponibilidade financeira e ao cumprimento das restrições fiscais da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Aos proventos dos aposentados e pensionistas vinculados ao Poder Legislativo aplica-se o disposto no **caput** deste artigo, conforme preceitua o § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º Em cumprimento ao que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, ficam reajustados, no mesmo índice e na mesma data definidos no **caput** deste artigo, os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo.

§ 4º A remuneração dos ocupantes dos cargos e funções de que tratam a Lei nº 10.801, de 2022, e a Lei nº 10.802, de 2022, fica reajustada no mesmo índice e na mesma data definidos no **caput** deste artigo.

Art. 11. (VETADO).

Art. 12. (VETADO).

Art. 13. Ficam alteradas as atribuições gerais do cargo de Coordenador de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT previstas no Anexo VI da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES DA ESTRUTURA, SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS

Coordenador do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	DAS-2	Exercer atividades de planejamento, coordenação e execução de programas destinados à prevenção e vigilância à saúde dos servidores; supervisionar a elaboração e divulgação de material informativo, bem como promover campanhas educativas e palestras para discutir a prevenção da saúde ocupacional; avaliar, acompanhar e tomar demais providências quanto aos encaminhamentos dos servidores readaptados, reabilitados, assim como problemas de reabilitação
--	-------	---

	psicossocial; promover o acompanhamento dos servidores com necessidades especiais; gerir os programas de saúde e segurança do trabalho junto à equipe técnica dos serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho; realizar a gestão do mapeamento dos riscos de insalubridade e periculosidade do local de trabalho para elaboração dos laudos de insalubridade e periculosidade; coordenar a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; realizar outras atividades inerentes ao cargo.
--	---

Art. 14. Fica alterado o quantitativo da função de confiança de Agente de Contratação, previsto no Anexo I da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES DA ESTRUTURA, SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretoria de Compras e Licitações
Agente de Contratação	Compl.	Agente de Contratação	AFC-2	3

Art. 15. Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Goiânia, a função de confiança de Chefe do Núcleo de Assistência à Gerência de Contratos, Símbolo AFC-3, vinculada à Diretoria Geral e que passa a fazer parte integrante do Anexo I da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES DA ESTRUTURA, SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretoria Geral
Chefia do Núcleo de Assistência Administrativa
Assessoria de Gestão de Contratos
Gerência de Contratos
Chefe do Núcleo de Assistência à Gerência de Contratos	Compl.	Chefe do Núcleo de Assistência à Gerência de Contratos	AFC-3	1

Art. 16. Fica alterada a estrutura organizacional da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Goiânia, passando o art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

II -

.....

c) Diretoria Geral

1. Chefia do Núcleo de Assistência Administrativa

2. Assessoria de Gestão de Contratos

2.1. Gerência de Contratos

2.1.1. Chefia do Núcleo de Assistência à Gerência de Contratos

..... (NR)”

Art. 17. Ficam acrescentadas as atribuições básicas da função de Chefe do Núcleo de Assistência à Gerência de Contratos no Quadro de Atribuições das Funções de Confiança da Câmara Municipal de Goiânia, previsto no Anexo VI da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA		
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÃO
Chefe do Núcleo de Assistência à Gerência de Contratos	AFC-3	Prestar assistência na elaboração, revisão e no momento de assinatura dos contratos, convênios, termos aditivos e outros instrumentos a serem firmados pela Câmara Municipal de Goiânia; verificar a regularidade fiscal e das empresas contratadas; acompanhar o prazo de vigência dos contratos em execução na Câmara; auxiliar na realização dos registros no Portal da Transparência da Câmara, no Sistema de Contratos e Convênios (SCC) da Prefeitura Municipal de Goiânia, bem como nos cadastros perante o TCM/GO e outros órgãos oficiais; auxiliar a Gerência de Contratos na instrução de processos de licitação, nos processos de alteração contratual e na solicitação de providências junto às empresas e aos setores da Câmara; exercer outras atividades correlatas.

Art. 18. Fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 10.801 de 15 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO IV
CARGOS DE ASSESSORAMENTO AMPLO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM
SEUS RESPECTIVOS SÍMBOLOS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REMUNERAÇÃO”

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL I	AE-1	17	10.343,92
ASSESSOR ESPECIAL II	AE-2	116	5.861,54
ASSESSOR ESPECIAL III	AE-3	128	4.689,22
ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-4	47	3.751,38
ASSESSOR ESPECIAL V	AE-5	145	2.694,39

Art. 19. O § 7º do artigo 24 e o § 2º do artigo 36 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, passam a vigorar da seguinte forma:

“Art.7º.....

.....

§ 7º A verba de gabinete ou os valores dos cargos a que se refere o § 1º deste artigo serão reajustados, anualmente, na mesma data e nos mesmos índices de correção dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Goiânia.”

“Art. 36.....

.....

§ 2º Em decorrência da disposição do **caput** deste artigo, o valor máximo da verba de gabinete destinado à nomeação de assessores parlamentares de que trata § 5º do art. 24 desta Lei será de R\$ 99.609,41 (noventa e nove mil, seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos) mensais por gabinete parlamentar.”

Art. 20. Ficam alteradas as descrições dos cargos de Técnico em Segurança do Trabalho e Assistente Social, previstas no Anexo III da Lei nº 10.802, de 15 de julho de 2022, que

passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO III
DESCRIÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA”**

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO		
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT
Técnico em Segurança do Trabalho	30	02
FORMAÇÃO E REQUISITOS DE INVESTIDURA		
<ul style="list-style-type: none"> · Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio completo acrescido de curso técnico na área; · Registro profissional no órgão competente; · Habilidade específica a ser verificada por intermédio de prova objetiva. 		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Exercer atividade de nível médio, relacionada à execução de tarefas que envolvam a prevenção de acidentes e a promoção de segurança no ambiente de trabalho.		
ATRIBUIÇÕES		
<ul style="list-style-type: none"> · Participar da elaboração e da implementação da Política de Saúde e Segurança do Servidor da Câmara Municipal de Goiânia, bem como promover campanhas internas de prevenção de acidentes do trabalho; · Planejar, elaborar, executar e manter o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) do servidor da Câmara Municipal de Goiânia, ou documento que vier a substituí-lo, de acordo com a legislação vigente, que trata da prevenção de acidentes e a promoção de segurança no ambiente de trabalho; · Orientar e assessorar os diversos órgãos da Câmara Municipal de Goiânia em assuntos relacionados à prevenção de acidentes e a promoção de segurança no ambiente de trabalho, bem como elaborar e propor normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; · Inspeccionar áreas e equipamentos dos órgãos, quanto à segurança do trabalho; · Enviar relatórios periódicos aos diversos setores, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidentes no trabalho; · Indicar o uso de equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual (EPI), verificando sua qualidade e seu funcionamento, bem como inspecionando a sua utilização; · Estabelecer, em conjunto com o órgão de suprimento, os níveis de estoque de materiais e equipamentos de segurança e supervisionar sua aquisição, distribuição e manutenção; · Promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos contra incêndios; · Analisar acidentes, investigar as causas e propor medidas preventivas e corretivas; · Informar dados relativos ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), ou documento que vier a substituí-lo, de acordo com a legislação vigente, que contribuam para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Qualidade de Vida (PQV); · Acompanhar a legislação pertinente à segurança e medicina do trabalho, observando as condições de trabalho; · Prover informações a partir de relatórios, de forma a subsidiar o Laudo técnico de Periculosidade ou Insalubridade emitido pelo Médico do Trabalho; · Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados aos setores, manter cadastro e análise de estatística dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular custos; · Executar outras tarefas, correlatas às elencadas e pertinentes às competências do SESMT-CMG; · Acompanhar e dar suporte à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA; · Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; · Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e à competência da unidade onde for lotado. 		

.....

**“ANEXO III
DESCRIÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA”**

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR		
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT
Assistente Social	30	03
FORMAÇÃO E REQUISITOS DE INVESTIDURA		

<ul style="list-style-type: none">· Diploma de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);· Registro no Conselho Regional da Categoria;· Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none">· Exercer atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à organização, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Assistente Social.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">· Assessorar gestão de benefícios e/ou vantagens garantidas aos servidores da Câmara Municipal de Goiânia;· Elaborar políticas, diretrizes, programas sociais, projetos, pareceres, informativos e relatórios;· Prestar atendimento e orientação social aos servidores, bem como o fazer o acompanhamento sócio-funcional e familiar dos mesmos;· Prestar assistência nas situações de readaptação e de reabilitação funcional;· Participar de atividades internas e externas relacionadas à prevenção das doenças e à promoção da saúde e do bem-estar social;· Realizar estudos e pesquisas sobre as necessidades, condições ou situações sociais que interferem no desenvolvimento sócio-funcional dos servidores;· Fornecer à Mesa Diretora subsídios para o planejamento, a administração e o desenvolvimento dos recursos humanos da Câmara Municipal de Goiânia;· Prestar assessoramento e consultoria, à Diretoria Legislativa e comissões temáticas;· Prestar consultoria teórica e fundamentação técnica que auxilie a atuação parlamentar, com levantamento de dados para análise de matérias que forem encaminhadas às comissões, nas audiências públicas, seminários e outras atividades com o mesmo fim;· Prestar assessoramento e suporte técnico na realização de audiências públicas, de seminários legislativos, de fóruns técnicos e ciclos de debates;· Atuar em conjunto com a Procuradoria Jurídica e demais órgãos da Casa visando ao acerto das proposições legislativas que tramitam nas comissões;· Representar a Câmara Municipal de Goiânia, quando solicitado, junto a instituições e órgãos de outros poderes e Ministério Público;· Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;· Realizar vistorias, perícias técnicas para emissão de laudos e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;· Capacitar, avaliar e supervisionar estagiários de Serviço Social;· Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;· Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e à competência da unidade onde for lotado.”

.....
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000039632-6

SEI Nº 3173915v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO

1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO

DE FOMENTO Nº 003/2022

O Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - CEP 74.884-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.478.566/0001-48, doravante designada simplesmente **SRI**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 1983813, inscrito no CPF sob o nº 077.134.598-47, e a entidade **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL**, associação privada, com sede na Rua SC03 qd 30 Lt 06, Parque Santa Cruz, Goiânia GO inscrita no CNPJ nº 37.622.339.0001-30, representada por sua presidente, Sr(a) RUBIA CARLA SOUZA BARBOSA, brasileira, portador da Carteira de Identidade N°46589 MT-GO, inscrito no CPF sob o nº 714.785.821-20, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia-GO, resolvem celebrar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Processo de nº 22.9.000000238-0, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 43, inciso II, alínea “c” do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO

2.1. A presente cláusula permite o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global antes do término da execução da parceria, conforme previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e no Art. 43, inciso II, alínea “c” do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

2.2. A entidade deverá prestar contas de todo o recurso utilizado, inclusive em relação aos saldos utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

3.1 O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 003/2022.

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**

INSTITUCIONAIS:

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações

Institucionais

Goiânia, 19 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 19/12/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3166984** e o código CRC **0103A7F5**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.00000238-0

SEI Nº 3166984v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE

FOMENTO Nº 005/2022

O Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - CEP 74.884-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.478.566/0001-48, doravante designada simplesmente **SRI**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 1983813, inscrito no CPF sob o nº 077.134.598-47, e a entidade de **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL**, associação privada, com sede na Av. Esperança, s/n 3º andar Prédio FACE, Campus Samambaia da UFG, inscrita no CNPJ nº 01.517.750/0001-06, representada por sua presidente, Sr(a) SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA, brasileira, portador da Carteira de Identidade N°1187834 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 350.509.421-87, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia-GO, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO ao Processo de nº 22.9.000000233-9, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alínea "c", inciso I, Art. 43 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Cláusula quinta do Termo de Fomento n. 015/2023, processo SEI n. 22.9.000000233-9.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Termo de Fomento 005/2023, será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês 05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

3.1 O presente Termo Aditivo será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, em 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 005/2022, exceto aquelas alteradas por este Termo Aditivo.

Pela **SRI**:

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 19 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 19/12/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3166730** e o código CRC **BADEB47C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000233-9

SEI Nº 3166730v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

DESPACHO Nº 1796/2023

Processo: 23.5.000056589-6

Assunto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Interessado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Versam os presentes autos acerca do **4º Aditivo ao Contrato nº 024/2020**, celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração (Gestora do Contrato), da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, objetivando a **prorrogação contratual por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 22/12/2023**, ou até o término do processo licitatório nº 22.5.000009828-0, para dar continuidade à prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum) e reagente ARLA 32.

Neste sentido, considerando os documentos acostados aos autos, **ACATO** o Parecer Jurídico nº 1097/2023 (1223 – 3130826) da Chefia da Advocacia Setorial, e **AUTORIZO** o prosseguimento do feito na forma da Lei e em conformidade ao Parecer Referencial nº 1263/2023 da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

WILSON MODESTO POLLARA
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 18/12/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/12/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/12/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3142408** e o código CRC **2EF30D0E**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

PROCESSO:	23.5.000056419-9
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .
CONTRATADA:	VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/12/2023, o reajuste através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI nº 23.5.000056419-9, conforme autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 048/2021, do disposto no artigo 57, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 1215/2023 SEMAD/CHEADV, bem como do Parecer Referencial nº 1263/2023 - PGM/PEAA, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4.
VALOR:	R\$ 146.691,19 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA:	Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/12/2023.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 18/12/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3125588** e o código CRC **2AC3B3AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000056419-9

SEI Nº 3125588v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CRENCIAMENTO Nº 038/2023

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3.372/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CRENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, objeto do processo n.º 90212583/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Instituição INAPTA ao credenciamento:

PIX CARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA

CNPJ nº 48.243.578/0001-03

Processo nº 23.5.000063165-1

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 18/12/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3149906** e o código CRC **32E20912**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 634/2023 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021, que designa os servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo - 02;

Considerando o [Memorando n.º 206/2023](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02 no processo SEI n.º 23.7.000006017-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 463/2023** referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000004330-4**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 04/11/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/12/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 18/12/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3145090** e o código CRC **C34B80B4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 635/2023 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021, que designa os servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo - 02;

Considerando o [Memorando n.º 209/2023](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD/ 02 no processo SEI n.º 23.7.000003097-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 549/2023** referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000001748-6**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **29/12/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/12/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 18/12/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3145368** e o código CRC **61A1A040**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 636/2023 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021, que designa os servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo - 02;

Considerando o [Memorando n.º 207/2023](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD - 02 no processo SEI n.º 23.7.000006030-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 534/2023** referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000004174-3**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 19/12/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 19/12/2023**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/12/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 18/12/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3145559** e o código CRC **2A463BC5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 638/2023 - GAB/CGM

Sobrestamento de Processo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 335 de 01 de janeiro de 2021, com fulcro no Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei n.º 9.796, de 08 de abril de 2016 e o Decreto n.º 985, de 15 de abril de 2015;

Considerando a Portaria CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, que designa os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPARG.

Considerando a Portaria-CGM n.º 271/2022, publicada em 02 de setembro de 2022 e prorrogada pela Portaria-CGM n.º 239/2023, publicada em 19 de maio de 2023;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão;

Considerando o [Memorando n.º 8/2023](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPARG (Processo SEI n.º 23.7.000002072-0), o qual solicita sobrestamento dos Processos Administrativos de Responsabilidade que se encontram tramitando junto à referida Comissão, até que sobrevenha a resposta da Superintendência Regional no Estado de Goiás o qual solicitamos o compartilhamento da conclusão do inquérito Policial n.º 188/2018-SR/PF/GO, tais informações solicitadas são de extrema importância para esclarecimentos dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000002099-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/11/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/12/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 18/12/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3148815** e o código CRC **7588B464**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 639/2023-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar - CESPAD-02*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a finalização do prazo da Portaria - CGM nº 198/2023, prorrogada pela Portaria - CGM nº 308/2023, reconduzida pela Portaria - CGM nº 437/2023 e prorrogada pela Portaria - CGM nº 544/2023;

Considerando o Memorando nº 210/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município no processo SEI nº 23.7.000002798-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 23.7.000001854-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 002/2021, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira :	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade :	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva :	Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/12/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 18/12/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3149657** e o código CRC **63FB6F22**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002798-8

SEI Nº 3149657v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 640/2023-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar - CESPAD-02*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a finalização do prazo da Portaria-CGM nº 406/2023, prorrogada pela Portaria-CGM nº 507/2023;

Considerando o Memorando nº 203/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município no processo SEI nº 23.7.000004943-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002590-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir do dia 23/12/2023.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 002/2021, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira :	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade :	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva :	Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/12/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 19/12/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3150006** e o código CRC **9763474C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000004943-4

SEI Nº 3150006v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 641/2023-GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022, que designa servidoras para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03/CESPAD 03;

Considerando a Portaria-CGM n.º 430/2022, que altera a a Portaria-CGM n.º 126/2022.

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o [Memorando 104/2023](#) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em processo do SEI n.º 23.7.000000099-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva e estável, **Larissa Lemes da Costa – matrícula n.º 676837-01 e/ou Tatiane Barros Trindade – matrícula n.º 1313959-01, Milla Rosa Peixoto – matrícula n.º 738735-01**, na função de Secretária da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-03, no período de 18/12/2023 a 22/12/2023, em razão de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18/12/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município de Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 19/12/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3152278** e o código CRC **C15D15C6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 642/2023 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021;

Considerando as Portarias-CGM nº 530/2023 e nº 532/2023, que designam a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares nº 23.7.000002841-0 e nº 23.7.000004479-3, ainda;

Considerando o Memorando nº 130/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo nº 23.7.000006136-1), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM nº 530/2023, referente ao processo PAD SEI nº 23.7.000002841-0, e da Portaria nº 532/2023, referente ao processo PAD SEI nº 23.7.000004479-3, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **a partir de 18/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **18/12/2023**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 19/12/2023, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 19/12/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3155608** e o código CRC **F45A9C93**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E FGR
URBANISMO JARDINS ZURIQUE SPE LTDA

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito, Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, gestor público, portador da CI nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 4.379, de 20 de setembro de 2023, publicado no D.O.M. nº 8.132, de 20 de setembro de 2023, Dr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI nº 1.620.418 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.513.391-34 e na OAB/GO sob o nº 18.799, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br; e, de outro lado, **FGR URBANISMO JARDINS ZURIQUE SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.249.494/0001-45, com sede na Primeira Avenida, Qd. 01-B, Lt. 17, Sala 31, Condomínio Cidade Empresarial, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Diretor de Novos Negócios, Sr. BRUNO ALTINO AMARAL DAVID ROCHA, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 4.115.922 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.559.581-19, com domicílio profissional Primeira Avenida, Qd. 01-B, Lt. 17, Sala 31, Condomínio Cidade Empresarial, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, a seguir denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, celebram entre si o presente

TERMO DE COMPROMISSO

Que expressa a concertação administrativa estabelecida e se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando que a COMPROMISSÁRIA desenvolve a finalização da execução do parcelamento urbano denominado “Jardins Zurique”;

Página 1 de 4

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-900.

Tel: (62) 3524-3037

E-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br



Considerando a necessidade de garantia de execução das obras de infraestrutura por parte da COMPROMISSÁRIA em valor equivalente ao custo orçado das obras, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.526/72;

Considerando, por fim, a imposição legal prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 4.526/72, de assinatura de Termo de Compromisso em relação à execução das obras retro mencionadas;

Assim, em virtude do exposto nos "Considerandos" antecedentes, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem a COMPROMISSÁRIA de executar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, as obras de infraestrutura no parcelamento urbano denominado “Jardins Zurique”;

2. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a execução da implantação da infraestrutura no parcelamento urbano denominado “Jardins Zurique”, previstas no Parecer nº 1650/2023 oriundo da Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, constante nos autos do Processo Administrativo Municipal nº 56842179, e no inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 4.526/72.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

1. Executar as obras descritas na cláusula anterior, além do cumprimento de todas as disposições legais pertinentes;

2. Executar, no prazo máximo de até 02 (dois) anos, contados da publicação do Decreto de aprovação do parcelamento urbano denominado “Jardins Zurique”, sem qualquer ônus para a Municipalidade, todas as obras descritas na cláusula primeira;



3. Facilitar a fiscalização permanente por parte do MUNICÍPIO durante a execução das obras descritas na cláusula primeira;
4. Requerer, contados da publicação do Decreto de aprovação do parcelamento urbano denominado “Jardins Zuriq”, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
5. Requerer, tão logo concluída a execução da implantação da infraestrutura prevista na cláusula primeira, a sua entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.
6. Solicitar, no caso de superveniência de caso fortuito ou força maior ensejadoras de potencial descumprimento do prazo de conclusão dos serviços estipulados no item 2 desta cláusula, a prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa, pedido que não sendo aceito pelo Município acarretará efeitos *ex tunc* na contagem do prazo e caso expirado sujeitará à COMPROMISSÁRIA a multa prevista no inciso III do art. 25 da Lei Municipal nº 4.526 de 1972, implicará na caducidade da aprovação do loteamento, conforme determina o §1º do artigo 12 da Lei Federal nº 6.766 de 1979 e ensejará a execução da garantia caucionária das obras de infraestrutura do loteamento prevista na cláusula terceira para que, assim, o Município realize as obras previstas no projeto aprovado, tudo conforme estipula o artigo 40 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

1. Para garantir a execução das obras de implantação da infraestrutura referente ao sistema de abastecimento de água; sistema de esgoto sanitário, rede de energia elétrica e iluminação pública; terraplanagem e pavimentação urbana, drenagem pluvial e meio fio, orçados em R\$ 8.771.491,29 (oito milhões, setecentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais vírgula vinte e nove centavos), a COMPROMISSÁRIA oferece a Apólice Seguro Garantia nº 017412023000107750120747 da BMG Seguros S.A., no valor de R\$ 8.771.491,29 (oito milhões, setecentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais vírgula vinte e nove centavos), como garantia caucionária ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**.



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Após a entrega das obras referidas na cláusula primeira, nos prazos estabelecidos na cláusula segunda, o MUNICÍPIO se compromete, após a verificação pelos órgãos competentes, a fornecer a devida quitação da implantação de toda a infraestrutura descrita na cláusula primeira, a fim de que a COMPROMISSÁRIA possa extinguir junto à Seguradora a apólice de seguro garantia prevista na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DA OBRA

1. O recebimento das obras objeto do presente Termo de Compromisso dependerá de prévia vistoria e expressa aceitação pelo MUNICÍPIO, por meio de seus órgãos técnicos competentes, através dos devidos atos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUTORIEDADE

1. O presente Termo de Compromisso é firmado com base no disposto no artigo 784, inciso II do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/16), constituindo-se em título executivo extrajudicial, produzindo seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o foro da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o MUNICÍPIO e a COMPROMISSÁRIA devidamente acordados, firmam o presente Termo de Compromisso em 02 vias de igual forma e teor, que serão encaminhadas ao setor de registro da Procuradoria-Geral do Município para os devidos assentamentos, e, após, as vias do Município serão anexadas ao expediente número 56842179.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

FGR URBANISMO JARDINS ZURIQUE LTDA
BRUNO ALTINO AMARAL DAVID ROCHA
Diretor de Novos Negócios

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município de Goiânia

Página 4 de 4

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-900.

Tel: (62) 3524-3037

E-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23 e com sede administrativa na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito Sr. **ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 4.379, de 20 de setembro de 2023, publicado no D.O.M. nº 8.132, de 20 de setembro de 2023, Dr. **JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI nº 1.620.418 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.513.391-34 e na OAB/GO sob o nº 18.799, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado **CEDENTE**, confere, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 10.888, de 05 de janeiro de 2023, e nos termos do Processo Administrativo nº 52881285, a **CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO** à **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, neste ato legalmente apresentada por seu Diretor-Presidente, **RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**, brasileiro, casado, oceanógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 1.494.052-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 420.044.700-20, residente e domiciliado na SQSW – Bloco Q, apartamento nº 204, Sudoeste, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada apenas **CESSIONÁRIO**, sendo esta outorga de uso especial conferida nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Por este Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público o **CEDENTE** outorga ao **CESSIONÁRIO** a posse de parte integrante da Área Pública Municipal (APM 27), localizada na Alameda Meia Ponte, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, com superfície de 225,00m², com os seguintes limites e confrontações: *“começa no marco M01 ponto de coordenadas UTM - aproximadas MC-51 N+8.164.174.173 e E=681.364,805m daí segue nos seguintes azimutes e*

Página 1 de 5

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-900.

Tel: (62) 3524-3037

E-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br



distâncias 116°46'36"-15,00m até o marco M02; 206°46'36"-15,00m até o marco M03; 296°46'36"-15,00m até o marco M04; 26°46'36"-15,00m até o marco M01, ponto inicial desta descrição", matriculada sob o nº 54.440 perante o Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia.

1.2. Este Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público constitui ato administrativo gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. O **CESSIONÁRIO** deverá utilizar o imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de instalação da Estação Elevatória de Esgoto Sanitário, denominada EEE Recanto do Bosque.

2.2. O **CEDENTE** poderá, a qualquer tempo e modo, realizar vistoria na área, a fim de averiguar o cumprimento do presente Termo, bem como comprovar a existência de adequada manutenção do uso do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso ao imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público, correndo por sua conta toda e qualquer despesa relacionada à conservação e utilização da área, tais como tarifas de água e energia elétrica.

3.2. O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público exclusivamente para atendimento da finalidade descrita na "cláusula segunda".

3.3. O **CESSIONÁRIO** se compromete a comunicar por escrito ao **CEDENTE** a realização de qualquer obra no imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público mediante protocolo de requerimento escrito no Processo Administrativo nº 52881285.

3.4. O **CESSIONÁRIO** declara estar ciente de que lhe é vedado ceder, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste termo.

Página 2 de 5

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-900.

Tel: (62) 3524-3037

E-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, ou rescindido, no caso de inadimplemento das condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – EXTINÇÃO

5.1. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público ao se atingir o prazo fixado na “cláusula quarta”, bem como em caso de descumprimento por parte do **CESSIONÁRIO** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas neste ato ou não atendimento das prescrições constantes na legislação incidente.

5.2. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público, não caberá ao **CESSIONÁRIO** a reclamação de qualquer indenização junto ao **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RESTITUIÇÃO DO BEM

6.1. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público, o **CESSIONÁRIO** deverá restituir o imóvel com, pelo menos, as mesmas condições em que ele se encontra no presente momento.

6.2. Toda e qualquer construção ou plantação realizada no imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público, tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, assim como seus frutos, produtos, partes integrantes, pertenças, benfeitorias, melhoramentos e acréscidos, são de propriedade do **CEDENTE**, devendo lhe ser entregue ou restituído independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção deste ato.



CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento por parte do **CESSIONÁRIO** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público fará incidir multa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como termo inicial o momento em que se verificar o descumprimento das condições ou vedações e como termo final o momento em que o bem for restituído ao **CEDENTE**.

7.2. A incidência da multa estabelecida na “cláusula 7.1” independe da comprovação de prejuízo por parte do **CEDENTE**, sendo-lhe reservada a possibilidade de exigir indenização suplementar em caso de prejuízo excedente, incluindo lucros cessantes.

7.3. As sanções estabelecidas na “cláusula 7.1” e na “condição 7.2” não afastam a incidência de sanções eventualmente previstas na legislação incidente, seja para fins de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE INTERNO

8.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

8.2 O presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público será objeto de apreciação pela Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

9.3. Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e complementar o regramento do direito privado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Goiânia

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município de Goiânia

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor-Presidente da Saneago



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3635/2023

Autorizo a contratação direta de empresa para elaboração do Projeto Executivo de cobertura em estrutura metálica espacial (considerando o reaproveitamento das peças do desmonte da estrutura metálica do antigo Terminal Isidória), projeto executivo de estrutura (Pilares), projeto executivo de fundação, para a cobertura da feira na Praça Central do Setor Pedro Ludovico em Goiânia – GO, mediante a aplicação do critério de **dispensa de licitação**, conforme o Memorando nº 75/2023 (3150440) da Diretoria de Políticas e Programação de Obras de Infraestrutura Urbana, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 18 de dezembro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 19/12/2023, às
10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3154767 e o código CRC **D05FBCC8**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo SEI nº 22.18.0000002437-6, Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.
- 3. OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI's, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP e seus Anexos.
- 4. DO PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2023.5701.04.122.0028.2451.33903028, fonte 100 e 501.
- 6. DO PREÇO:** O valor total do contrato é de R\$ 189.749,52 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, data da assinatura.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 19/12/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3117735** e o código CRC **9E773A41**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 040/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 92080003/2023** de interesse de **JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

RESOLVE

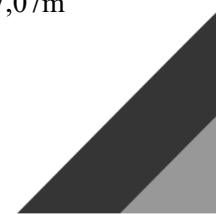
Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do **LOTE 01, QUADRA Q 3, SITUADO À AVENIDA DAS AMÉRICAS, RUA JC 403, RUA JC 408 E AVENIDA PADRE ORLANDO RIZZO, NO LOTEAMENTO JARDINS DO CERRADO 8**, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas 342.964, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os **LOTES 1 AO 24**, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

LOTE 01	ÁREA 7.252,63M²
Frente para a Avenida das Américas	10,19+D=15,82+100,53m
Fundo confrontando com a Rua JC 408	110,92m
Lado direito confrontando com a Rua JC 403	47,00m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Orlando Rizzo	23,08m + D=14,07m
Chanfro entre Avenida das Américas e a Rua JC 403	7,07m
Chanfro entre Rua JC 403 entre a Rua JC 408	7,07m
Chanfro entre Rua JC 408 entre a Avenida Orlando Rizzo	7,93m
Chanfro Avenida Orlando Rizzo entre a Avenida das Américas	D=12,29m

2-SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	ÁREA 324,46M²
Frente para a Rua JC 408	7,48m
Fundo confrontando com o lote 24	12,48m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC 403	22,00m
Chanfro entre a Rua JC 408 e a Rua JC 403	7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 02	ÁREA 216,00M²
Frente para a Rua JC 408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 23 e 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m

LOTE 03	ÁREA 216,00M²
Frente para a Rua JC 408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 22 e 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m

LOTE 04	ÁREA 216,00M²
Frente para a Rua JC 408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05	ÁREA 216,00M²
Frente para a Rua JC 408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06	ÁREA 216,00M²
Frente para a Rua JC 408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07	ÁREA 216,00M²
Frente para a Rua JC 408	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08 **ÁREA 216,00M²**

Frente para a Rua JC 408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 19 e 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09 **ÁREA 216,00M²**

Frente para a Rua JC 408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

LOTE 10 **ÁREA 216,00M²**

Frente para a Rua JC 408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11 **ÁREA 216,00M²**

Frente para a Rua JC 408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12 **ÁREA 216,00M²**

Frente para a Rua JC 408	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 16 e 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 13	ÁREA 216,00M²
Frente para a Rua JC 408	8,00m
Fundo confrontando com o lote 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,00m
LOTE 14	ÁREA 436,48M²
Frente para a Rua JC 408	7,44m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	22,92m
Lado direito confrontando com a Avenida Orlando Rizzo	9,41+D=14,07m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m
Chanfro entre a Rua JC 408 e a Avenida Orlando Rizzo	7,93m
LOTE 15	ÁREA 582,87M²
Frente para a Avenida das Américas	D=10,33+10,19m
Fundo confrontando com o lote 14	18,92m
Lado direito confrontando com o lote 16	29,62m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Orlando Rizzo	13,67m
Chanfro Avenida das Américas e a Avenida Orlando Rizzo	D=12,29m
LOTE 16	ÁREA 359,32M²
Frente para a Avenida das Américas	D=5,49+6,53m
Fundo confrontando com os lotes 12, 13 e 14	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	29,62m
LOTE 17	ÁREA 360,00M²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 18	ÁREA 360,00M²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 09, 10 e 11	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	30,00m

LOTE 19	ÁREA 360,00M²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	30,00m

LOTE 20	ÁREA 360,00M²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 06, 07 e 08	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	30,00m

LOTE 21	ÁREA 360,00M²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	30,00m

LOTE 22	ÁREA 360,00M²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 03, 04 e 05	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	30,00m

LOTE 23	ÁREA 360,00M²
Frente para a Avenida das Américas	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03	12,00m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com o lote 24	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	30,00m

LOTE 24	ÁREA 437,50M²
Frente para a Avenida das Américas	10,00m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02	15,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC 403	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	30,00m
Chanfro entre a Avenida das Américas e a Rua JC 403	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 010/2023 de Desmembramento publicado no Diário Oficial edição nº 7997 de 03 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 041/2023

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 92080015/2023** de interesse de **JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do **LOTE 15, QUADRA Q 02 SITO A RUA JC 401**, no loteamento Setor **RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 10**, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam matrícula 343075, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os **LOTES 15 A 36**, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

Lote 15	Área 5.000,69m²
Frente para a Rua JC 401	115,22m + D=63,04m
Fundo confrontando com os lotes 01 ao 14	120,22m + D= 63,80m
Lado direito confrontando com a Rua JC 311	22,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC 313	22,01m
Chanfro entre a Rua JC 313 com a Rua JC 401	7,03m
Chanfro entre a Rua JC 311 com a Rua JC 401	7,07m

2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

	Área 335,56m²
LOTE 15	D=8,46m
Frente para a Rua JC 401	D=12,32m
Fundo confrontando com o lote 14	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	22,01m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC 313	7,03m
Chanfro entre a Rua JC 401 e a Rua JC 313	
LOTE 16	Área 219,08m²



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente para a Rua JC 401	D=8,35m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m

LOTE 17 **Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC 401	D=8,35m
Fundo confrontando com o lote 13	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m

LOTE 18 **Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC 401	D=8,35m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m

LOTE 19 **Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC 401	D=8,35m
Fundo confrontando com o lote 12	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m

LOTE 20 **Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC 401	D=8,35m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m





Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 21**Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC 401

D=8,35m

Fundo confrontando com os lotes 10 e 11

D=7,88m

Lado direito confrontando com o lote 22

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 20

27,00m

LOTE 22**Área = 217,65m²**

Frente para a Rua JC 401

D=4,48m + 3,72m

Fundo confrontando com o lote 10

D=4,20m + 3,72m

Lado direito confrontando com o lote 23

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 21

27,00m

LOTE 23**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC 401

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 09 e 10

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 24

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 22

27,00m

LOTE 24**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC 401

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 08 e 09

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 25

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 23

27,00m

LOTE 25**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC 401

8,00m

Fundo confrontando com o lote 08

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 26

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 24

27,00m

Área = 216,00m²

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 26	8,00m
Frente para a Rua JC 401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	

Área = 216,00m²

LOTE 27	8,00m
Frente para a Rua JC 401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	

Área = 216,00m²

LOTE 28	8,00m
Frente para a Rua JC 401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	

Área = 216,00m²

LOTE 29	8,00m
Frente para a Rua JC 401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	

Área = 216,00m²

LOTE 30	8,00m
Frente para a Rua JC 401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04 e 05	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 31	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	

Área = 216,00m²

LOTE 31	8,00m
Frente para a Rua JC 401	





Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	27,00m

LOTE 32 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC 401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m

LOTE 33 **Área = 216,00m²**

	8,00m
Frente para a Rua JC 401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	

Área = 216,00m²

LOTE 34	8,00m
	8,00m
Frente para a Rua JC 401	27,00m
Fundo confrontando com o lote 02	27,00m

Lado direito confrontando com o lote 35	
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	

Área = 216,00m²

LOTE 35	8,00m
Frente para a Rua JC 401	27,00m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02	27,00m

Lado direito confrontando com o lote 36	
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	

Área = 325,00m²

LOTE 36	7,50m
Frente para a Rua JC 401	12,50m
Fundo confrontando com o lote 01	22,00m



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com a Rua JC 311	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	7,07m
Chanfro entre a Rua JC 401 com a Rua JC 311	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor a Certidão de Desmembramento nº 007/2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº Edição nº 7997 de 03 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Processo: 92058495/2023

Interessado: ANTÔNIO CÍCERO PIRES DE CAMPOS JR E TURÍBIO T. PIRES DE CAMPOS

Assunto: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

Despacho: 127-2023-GERGDCT-CLA

Certidão De Localização De Área

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, **Fazenda Recanto dos Tordilhos – Gleba n.º 01**, neste Município, **com área total de 70,2932 ha**, Matrícula n.º 153.468 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Capivara – Outorga Onerosa de Alteração de Uso**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.



FIG.: 01 - Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 04 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

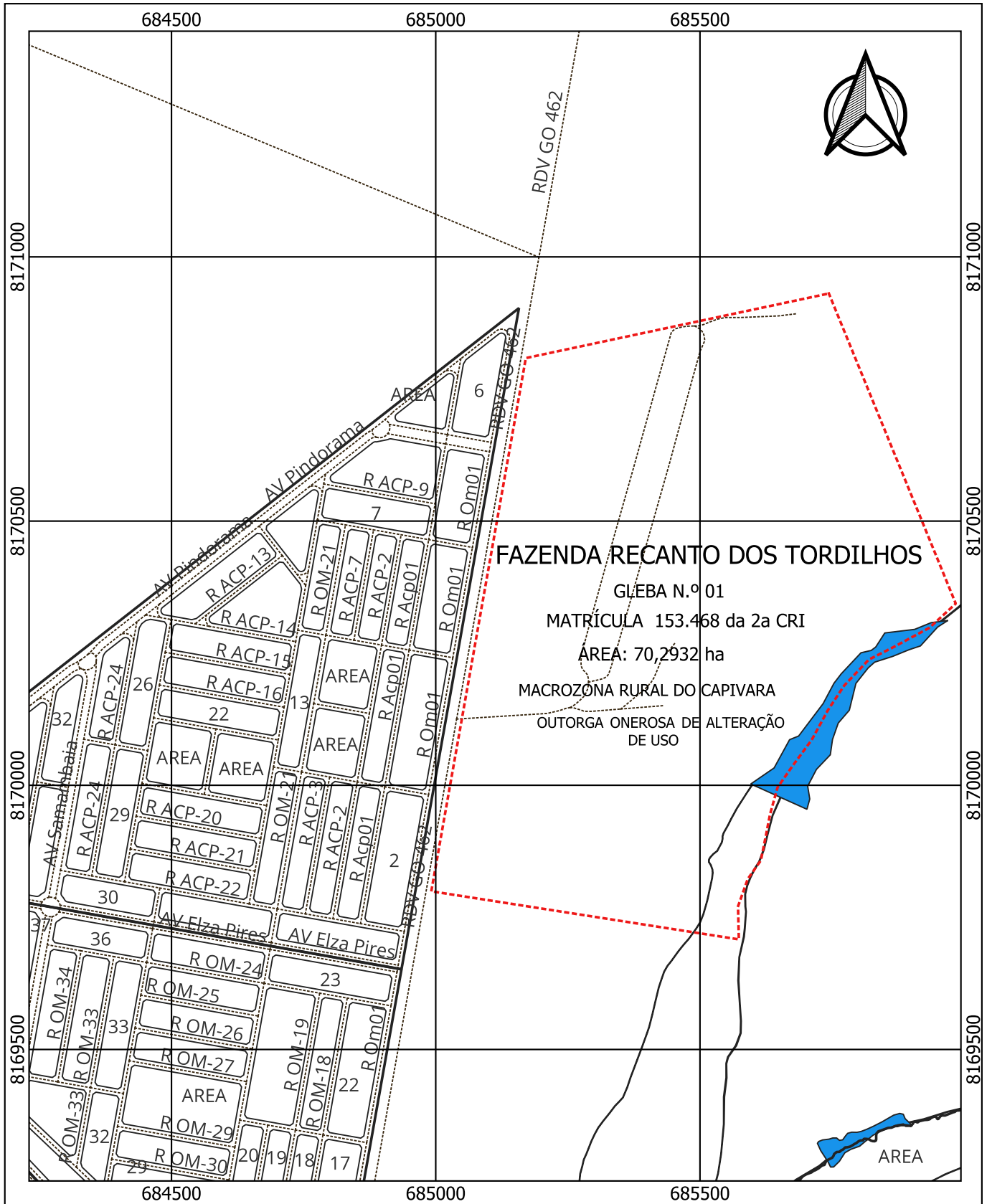
João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - MACROZONA RURAL DO CAPIVARA/OOAU

FAZENDA RECANTO DOS TORDILHOS - GLEBA N.º 01 MATRÍCULA N.º 153.468 DA 2a CRI DE GOIÂNIA

Interessado: ANTÔNIO CÍCERO PIRES DE CAMPOS JÚNIOR E TURÍBIO TEXEIRA PIRES DE CAMPOS

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 92058495/2023	DATA: 04/12/2023	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Processo: 92132808/2023
Interessado: JACARANDÁ 21 AGROPECUÁRIA LTDA
Assunto: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA
Despacho: 130-2023-GERGDCT-CLA

Certidão de Localização de Área

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, **Fazenda Serra**, neste Município, **com área total de 1.496.037,15 m², Matrícula n.º 52.862 da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do João Leite – Outorga Onerosa de Alteração de Uso**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

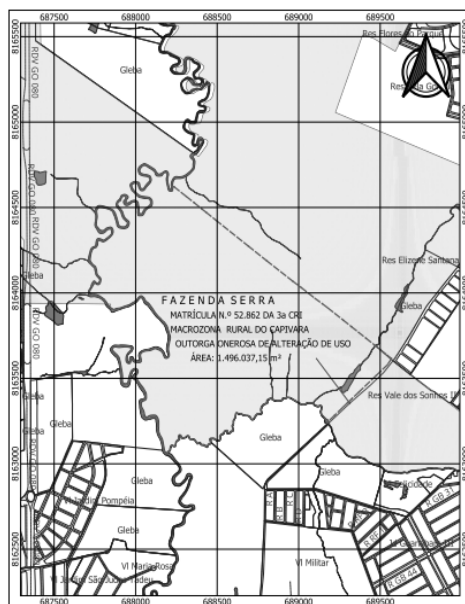


FIG.: 01 - Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.

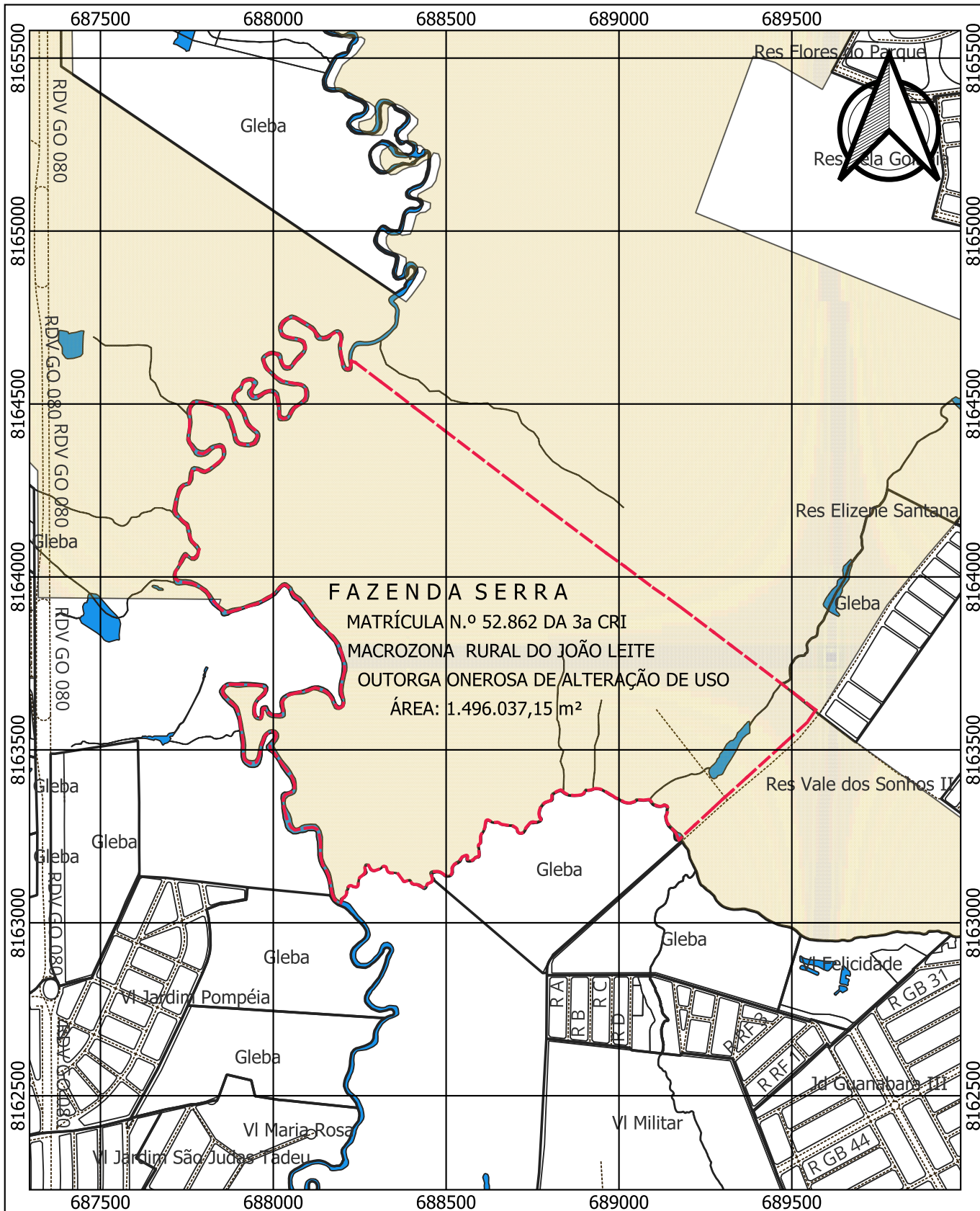
Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente – GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

FAZENDA SERRA - MATRÍCULA N.º 52.862 DA 3ª CRI DE GOIÂNIA

Interessado: JACARANDÁ 21 AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ 11.886.064/0001-58

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 92132808/2023	DATA: 13/12/2023	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
------------------------------	-------------------------	--	----------------------------	---------------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 92133602/2023

INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO BARROS OLIVEIRA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE AREA

DESPACHO: 128-2023 - GERGDCT

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016**, **constatamos a existência de edificação no Lote 11, Quadra 111, na Avenida C-12, no Setor Sudoeste**, nesta Capital, com área visível construída de **383,00 m² aproximadamente**, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem, o lote em questão encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

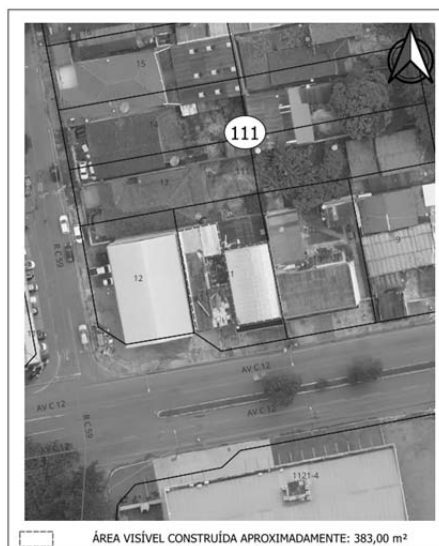


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA DE GOIÂNIA – SIGGO.

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente – GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



ÁREA VISÍVEL CONSTRUÍDA APROXIMADAMENTE: 383,00 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORTOFOTO 2016 (LEI COMPLEMENTAR n.º 314, 05/11/2018)

Avenida C-12 Quadra 111 Lote 11 Setor Sudoeste - Goiânia / GO.

Interessado: LUIZ ANTÔNIO BARROS OLIVEIRA (CI 311.117.0339.0026)

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 92133602/2023	DATA: 11/12/2023	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1158/2022

Processo: 92050324/2023
Interessado: LAMARTINE CAVALCANTE PARAGUASSU
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92050324/2023, certifica-se para os devidos fins que a Área anexa ao Lote 2-4 da Quadra F-21, situado à Rua 86-E, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Área anexa ao Lote 2-4 – Área: 26,00 m²

Frente para o lote 2-4 – 13,00 m

Fundo confrontando com área anexa alienada ao lote 67 – 13,00 m

Lado direito confrontando com Área Remanescente da Viela – 2,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 2-4 – 2,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto n.º 090-A de 30/07/1938 e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula n.º 97.377, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 11/07/2023.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1335/2023

Processo: 92065962/2023
Interessado: NORIANE DE MORAIS FLEURY
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92065962/2023**, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 445, situada à Estrada 121 com a Estrada 119-A e com a Estrada 121-A, **Chácaras de Recreio são Joaquim**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara 445: - Área: 3.200,00 m²

Frente para a Estrada 121 – 50,00 m

Fundo confrontando com a Estrada 121-A – 50,00 m

Lado direito confrontando com a Estrada 119-A – 64,00 m

Lado esquerdo confrontando com a Chácara 446 – 64,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta urbanística da Chácaras de Recreio são Joaquim, aprovada pelo INCRA por Edital, em 16/05/1969, em conformidade com o Decreto-Lei nº 58, de 10/12/1937, regulamentado pelos Decretos nºs: 3.079 de 15/09/1938 e 271, de 28/02/1967. O terreno descrito é uma remanescente da Escritura Pública de desapropriação, Livro 1.186, folha 169, cod. 003, Protocolo 002466, de 05/10/1998, do 1º Tabelionato de Notas, destinada à faixa de domínio da GO-070, atendendo interesse do Departamento de Estradas e Rodagem de Goiás-DERGO. R-5 e R-6-56.179, de 30/10/2023, da Certidão de Registro Matrícula nº 56.179. CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Essa certidão anula a anterior emitida em 19/09/2023.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1354/2023

Processo: 92072042/2023
Interessado: RICARDO COLICCHIO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92072042/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 27, da Quadra 32, situado à Avenida C, **Setor Morais**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 27 – Área: 362,36 m²

Frente para a Avenida C – 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 16 – 11,91 m

Lado direito confrontando com o Lote 25 – 29,87 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 29 – 30,93 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Morais, aprovada pela complementar nº 073, de 05/04/1999. Conforme a Av-8-16.092, de 17/09/2018, da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 16.092, da 3ª Circunscrição de Goiânia e Levantamento Topográfico executado por Gustavo Antônio Adorno-Técnico em Agrimensura-Registro: 79136290106 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2303035290.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1630/2023

Processo: 92094355/2023
Interessado: VALDIVINO PIRES CALACA E OUTRA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92094355/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 23, da Quadra 91, situado à Rua VM-4A, Setor Novo Planalto, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 23 - Área: 277,50 m²
Frente para a Rua VM-4A – 11,00 m
Fundo confrontando com o Lote 21 – 11,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 22 – 25,25 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24 – 25,25 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Novo Planalto, aprovada pela Lei nº 7.158, de 08/12/1998, que por força dela, conforme o artigo primeiro, A Vila Mutirão III, passou a denominar-se Setor Novo Planalto. Certidão de Registro Imóveis Matrícula nº 103.881, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 08 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1565/2023

Processo: 92095911/2023
Interessado: ELIAS MIGUEL THOME
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92095911/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13, da Quadra 25, situado à Avenida 24 de Outubro com a Rua Jaraguá, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 – Área: 722,08 m²

Frente para a Avenida 24 de Outubro – 27,74 m

Fundo confrontando com o Lote 12 – 28,92 m

Lado direito confrontando com o Lote 14 – 24,26 m

Lado esquerdo confrontando com a Rua Jaraguá – 23,04 m

Pela linha de Chanfrado da Avenida 24 de Outubro com a Rua Jaraguá – 2,85 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força dele, o terreno descrito na Matrícula nº 20.332, antigo Lote 17, mencionado na Av-3-20.332, de 10/03/1981, hoje está configurado como Lote 13. Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Juverci Machado Marins Registro: 23517093149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302919458. CRI da 2ª Circunscrição.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1742/2023

Processo: 92098734/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098734/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2, da Quadra 20, situado à Avenida Belo Horizonte, **Jardim Ana Lúcia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 – Área: 464,00 m²

Frente para a Avenida Belo Horizonte – 14,50 m
Fundo confrontando com o Lote 15 – 14,50 m
Lado direito confrontando com o Lote 1 – 32,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 3 – 32,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.404, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1741/2023

Processo: 92098738/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098738/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6, da Quadra 20, situado à Rua Tupaciguara com a Avenida Belo Horizonte, **Jardim Ana Lúcia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 – Área: 325,375 m²

Frente para a Rua Tupaciguara – 8,25 m

Fundo confrontando com o Lote 5 – 13,25 m

Lado direito confrontando com a Avenida Belo Horizonte – 20,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 7 – 25,50 m

Pela linha de Chanfrado da Rua Tupaciguara com a Avenida Belo Horizonte – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.408, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1743/2023

Processo: 92098743/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098743/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10, da Quadra 20, situado à Rua Tupaciguara com a Rua Ouro Preto, **Jardim Ana Lúcia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 – Área: 325,375 m²

Frente para a Rua Tupaciguara – 8,25 m

Fundo confrontando com o Lote 11 – 13,25 m

Lado direito confrontando com o Lote 9 – 25,50 m

Lado esquerdo confrontando com a Rua Ouro Preto – 20,50 m

Pela linha de Chanfrado da Rua Tupaciguara com a Rua Ouro Preto – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.412, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1744/2023

Processo: 92098749/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098749/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7, da Quadra 20, situado à Rua Tupaciguara com a Avenida Belo Horizonte, **Jardim Ana Lúcia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 – Área: 318,75 m²**Frente para a Rua Tupaciguara – 12,50 m****Fundo confrontando com o Lote 5 – 12,50 m****Lado direito confrontando com o Lote 6 – 25,50 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 – 25,50 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.409, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1745/2023

Processo: 92098755/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098755/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12, da Quadra 20, situado à Rua Ouro Preto, **Jardim Ana Lúcia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 – Área: 448,00 m²

Frente para a Rua Ouro Preto – 14,00 m

Fundo confrontando com o Lote 4 – 14,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 11 – 32,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 13 – 32,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.414, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1629/2023

Processo: 92098939/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92098939/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1, da Quadra 20, situado à Avenida Belo Horizonte com a Rua Itajubá, **Jardim Ana Lúcia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 – Área: 483,50 m²

Frente para a Avenida Belo Horizonte – 10,50 m
Fundo confrontando com o Lote 15 – 15,50 m
Lado direito confrontando com a Rua Itajubá – 27,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 2 – 32,00 m
Pela linha de Chanfrado da Avenida Belo Horizonte com a Rua Itajubá – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.403, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1628/2023

Processo: 92098946/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098946/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 8, da Quadra 20, situado à Rua Tupaciguara, **Jardim Ana Lúcia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 8 – Área: 318,75 m²

Frente para a Rua Tupaciguara – 12,50 m
Fundo confrontando com os Lotes 5 e 11 – 12,50 m
Lado direito confrontando com o Lote 7 – 25,50 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 9 – 25,50 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.410, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1750/2023

Processo: 92098963/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098963/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5, da Quadra 20, situado à Avenida Belo Horizonte, Jardim Ana Lúcia, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 – Área: 448,00 m²

Frente para a Avenida Belo Horizonte – 14,00 m
Fundo confrontando com o Lote 11 – 14,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 4 – 32,00 m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 6, 7 e 8 – 32,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.407, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1749/2023

Processo: 92098970/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098970/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 15, da Quadra 20, situado à Rua Itajubá, Jardim Ana Lúcia, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 – Área: 465,00 m²

Frente para a Rua Itajubá – 15,50 m

Fundo confrontando com o Lote 13 – 15,50 m

Lado direito confrontando com o Lote 14 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com os Lotes 1 e 2 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.417, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1747/2023

Processo: 92098979/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098979/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 9, da Quadra 20, situado à Rua Tupaciguara, **Jardim Ana Lúcia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 9 – Área: 318,75 m²**Frente para a Rua Tupaciguara – 12,50 m****Fundo confrontando com os Lotes 11 – 12,50 m****Lado direito confrontando com o Lote 8 – 25,50 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 – 25,50 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.411, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1746/2023

Processo: 92098983/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098983/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14, da Quadra 20, situado à Rua Itajubá com a Rua Ouro Preto, **Jardim Ana Lúcia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14 – Área: 482,50 m²

Frente para a Rua Itajubá – 11,50 m

Fundo confrontando com o Lote 13 – 16,50 m

Lado direito confrontando com a Rua Ouro Preto – 25,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 15 – 30,00 m

Pela linha de Chanfrado da Rua Itajubá com a Rua Ouro Preto -7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.416, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1748/2023

Processo: 92098989/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098989/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11, da Quadra 20, situado à Rua Ouro Preto, **Jardim Ana Lúcia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11 – Área: 448,00 m²

Frente para a Rua Ouro Preto – 14,00 m

Fundo confrontando com o Lote 5 – 14,00 m

Lado direito confrontando com os Lotes 8, 9 e 10 – 32,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 12 – 32,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.413, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1751/2023

Processo: 92099032/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92099032/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, da Quadra 20, situado à Avenida Belo Horizonte, **Jardim Ana Lúcia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 – Área: 448,00 m²

Frente para a Avenida Belo Horizonte – 14,00 m
Fundo confrontando com o Lote 13 – 14,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 2 – 32,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4 – 32,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.405, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1752/2023

Processo: 92099040/2023
Interessado: VALDOMIRO DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098755/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13, da Quadra 20, situado à Rua Ouro Preto, Jardim Ana Lúcia, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 – Área: 448,00 m²

Frente para a Rua Ouro Preto – 14,00 m

Fundo confrontando com o Lote 3 – 14,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 12 – 32,00 m

Lado esquerdo confrontando com os Lotes 14 e 15 – 32,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Ana Lúcia, aprovada pelo Decreto nº 16, de 08/03/1957 e Conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 246.415, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1608/2023

Processo: 92101613/2023
Interessado: KATIA VALERIA MARQUES
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92101613/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 30, da Quadra 18, situado à Rua 504, **Setor Centro-Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 30 - Área: 263,23 m²

Frente para a Rua 504 – 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 38 – 8,10 m

Lado direito confrontando com o Lote 31 – 26,70 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 29 – 26,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Centro-Oeste, aprovada pela Lei nº 4.767, de 1973, que por força dela, a Vila Operária passou a denominar, Setor Centro-Oeste. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 21.778, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Essa certidão anula a anterior emitida em 07/11/2023.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1607/2023

Processo: 92103241/2023
Interessado: CAENGE - CASSIANO ENGENHARIA LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92103241/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 17, da Quadra 257, situado à Rua C-157, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 17 - Área: 351,41 m²

Frente para a Rua C-157 – 9,70 m

Fundo confrontando com o Lote 12 – 9,80 m

Lado direito confrontando com os Lotes 15 e 16 – 35,97 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 18 – 36,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 33.718, da 1ª Circunscrição de Goiânia. Na Qd. 257, existe erro de implantação que desconfigurou o terreno descrito, confirmada pela equipe dessa Gerência, conforme levantamento topográfico realizado in loco por Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz – Registro nº 27649733149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2303071618.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 04/12/2023.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1668/2023

Processo: 92114209/2023
Interessado: MURILO BOSS CACHAPUZ CAIADO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92114209/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, Quadra 20, situado à Alameda Aliança e Rua Coronel Virgílio Rosa, **Vila Rosa** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área: 566,32 m²

Frente para a Alameda Aliança – 20,75 m

Fundo confrontando com a Rua Coronel Virgílio Rosa – 15,66 m

Lado direito confrontando com o Lote 2 – 29,99 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 4 - 32,59 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957. Certidão de Registro Matrícula nº 20.493, da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pelo Tecnólogo em Agrimensura Anselmo Domingos de Oliveira Nascimento - RNP 1003960103 - ART Obra ou Serviço 1020230235645.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 05 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1695/2023

Processo: 92121243/2023
Interessado: PIERRE ESBER MOUSSA E GEORGES ISBER MOUSSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92121243/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 22, da Quadra 19, situado à Avenida Jussara com a Rua Santo Amaro e Viela, **Jardim Petrópolis**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 22 - Área: 597,70 m²

Frente para a Avenida Jussara – 27,06 m

Fundo confrontando com o Lote 21 – 32,00 m

Lado direito confrontando com a Viela – 12,20 m

Lado esquerdo confrontando com a Rua Santo Amaro – 20,94 m

Pela linha de Chanfrado da Avenida Jussara com a Viela – 7,29 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Petrópolis, aprovada pelo Decreto nº 360, de 04/11/1984. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 8.873, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Essa certidão anula a anterior emitida em 20/11/2023.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 08 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1694/2023

Processo: 92122447/2023
Interessado: ANTÔNIO RIBEIRO FLOR E OUTRO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92122447/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1-96, da Quadra D-8, situado à Rua 5 com a Rua 25-B, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1-96 - Área: 757,50 m²
Frente para a Rua 5 – D=22,811 m
Fundo confrontando com o Lote 3 – 36,389 m
Lado direito confrontando com a Rua 25-B –16,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12-98 – 28,267 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 71 de 15/05/1956 e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 7.647, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Essa certidão anula a anterior emitida no Processo nº 92063646 em 04/10/2023.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1693/2023

Processo: 92122456/2023
Interessado: ANTÔNIO RIBEIRO FLOR E OUTRO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92122456/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12-98, da Quadra D-8, situado à Avenida República do Líbano com a Rua 5, **Setor Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12-98 - Área: 729,50 m²**Frente para a Avenida República do Líbano – 14,797 m****Fundo confrontando com o Lote 1-96 – 28,267 m****Lado direito confrontando com a Rua 5 – D=23,201 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 – 35,385 m****Pela linha de Chanfrado da Avenida República do Líbano com a Rua 5 – 7,142 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto nº 71 de 15/05/1956. O artigo 1º da Lei nº 3.660, de 12/05/1967, denomina a antiga Avenida E, de Avenida República do Líbano, conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 70.317, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Essa certidão anula a anterior emitida no Processo nº 92063644 em 04/10/2023.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1785/2023

Processo: 92125328/2023
Interessado: GYNCASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125328/2023, certifica-se para os devidos fins que a Área nº 1, Qd. Área, situado à Avenida Circular e Rua dos Lírios, **Parque Oeste Industrial**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Área nº 1 – Área: 13.180,24 m²

Frente para a Avenida Circular – 154,57 m

Fundo confrontando com a Rua dos Lírios – 166,50 m

Lado direito confrontando com os Lotes 10, 11, 12, 13, e 14 da Qd. 101 – 57,44 m

Lado esquerdo confrontando com a Área 2 Matrícula nº 111.507 – 107,98 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Oeste Industrial, aprovada pelo Decreto nº 025, de 06/06/1957. O terreno descrito na Matrícula nº 345.198 situa-se dentro da delimitação do Parque Oeste Industrial. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 06 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1773/2023

Processo: 92125393/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125393/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2, Quadra 21, situado à Rua Coronel Virgílio Rosa, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 - Área: 480,00 m²

Frente para a Rua Coronel Virgílio Rosa – 15,00 m
Fundo confrontando com os Lotes 25 e 26 - 15,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 3 – 32,00 m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 1 e 28 - 32,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto de remanejamento dos lotes 01 ao 28, da quadra 21, Vila Rosa e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.107, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1762/2023

Processo: 92125397/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125397/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, Quadra 21, situado à Rua Coronel Virgílio Rosa, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área: 480,00 m²

Frente para a Rua Coronel Virgílio Rosa – 15,00 m

Fundo confrontando com os Lotes 24 e 25 - 15,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 4 – 32,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 2 - 32,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.108, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERNTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1763/2023

Processo: 92125398/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92125398/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, Quadra 21, situado à Rua Coronel Virgílio Rosa, **Vila Rosa** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 - Área: 480,00 m²

Frente para a Rua Coronel Virgílio Rosa – 15,00 m

Fundo confrontando com os Lotes 23 e 24 - 15,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 5 – 32,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 3 - 32,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.109, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1764/2023

Processo: 92125402/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125402/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5, Quadra 21, situado à Rua Coronel Virgílio Rosa, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 - Área: 480,00 m²

Frente para a Rua Coronel Virgílio Rosa – 15,00 m

Fundo confrontando com os Lotes 22 e 23 - 15,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 6 – 32,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 4 - 32,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.110, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1765/2023

Processo: 92125405/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125405/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6, Quadra 21, situado à Rua Coronel Virgílio Rosa, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 - Área: 480,00 m²

Frente para a Rua Coronel Virgílio Rosa – 15,00 m

Fundo confrontando com os Lotes 21 e 22 - 15,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 7 – 32,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 5 - 32,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.111, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1766/2023

Processo: 92125408/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125408/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7, Quadra 21, situado à Rua Coronel Virgílio Rosa, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 - Área: 480,00 m²

Frente para a Rua Coronel Virgílio Rosa – 15,00 m

Fundo confrontando com os Lotes 20 e 21 - 15,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 8 – 32,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 6 - 32,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.112, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1770/2023

Processo: 92125409/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125409/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 8, Quadra 21, situado à Rua Coronel Virgílio Rosa, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 8 - Área: 480,00 m²**Frente para a Rua Coronel Virgílio Rosa – 15,00 m****Fundo confrontando com os Lotes 19 e 20 - 15,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 9 – 32,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 7 - 32,00 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.113, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1767/2023

Processo: 92125411/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92125411/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 9, Quadra 21, situado à Rua Coronel Virgílio Rosa, **Vila Rosa** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 9 - Área: 480,00 m²

Frente para a Rua Coronel Virgílio Rosa – 15,00 m

Fundo confrontando com os Lotes 18 e 19 - 15,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 10 – 32,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 - 32,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.114, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1768/2023

Processo: 92125412/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125412/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10, Quadra 21, situado à Rua Coronel Virgílio Rosa, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 - Área: 480,00 m²

Frente para a Rua Coronel Virgílio Rosa – 15,00 m

Fundo confrontando com os Lotes 17 e 18 - 15,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 11 – 32,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 9 - 32,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.115, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1771/2023

Processo: 92125415/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125415/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12, Quadra 21, situado à Rua Guimarães Lima com a Rua Coronel Virgílio Rosa, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 - Área: 435,69 m²

Frente para a Rua Guimarães Lima – 10,24 m

Fundo confrontando com o Lote 11 - 16,97 m

Lado direito confrontando com o Lote 13 – 28,35 m

Lado esquerdo confrontando com a Rua Coronel Virgílio Rosa - 22,36 m

Pela linha de Chanfrado da Rua Guimarães Lima com a Rua Coronel Virgílio Rosa – 7,26 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.117, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1772/2023

Processo: 92125417/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125417/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13, Quadra 21, situado à Rua Guimarães Lima, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 - Área: 432,22 m²

Frente para a Rua Guimarães Lima – 15,00 m
Fundo confrontando com o Lote 11 - 15,03 m
Lado direito confrontando com o Lote 14 – 29,27 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12 - 28,35 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.118, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1761/2023

Processo: 92125421/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125421/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14, Quadra 21, situado à Rua Guimarães Lima, **Vila Rosa** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14 - Área: 494,43 m²**Frente para a Rua Guimarães Lima – 16,00 m****Fundo confrontando com o Lote 17 - 16,33 m****Lado direito confrontando com o Lote 15 – 32,53 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 13 - 29,27 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.119, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1759/2023

Processo: 92125427/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125427/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16, Quadra 21, situado à Rua Guimarães Lima com a Alameda Aliança, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 16 - Área: 729,46 m²

Frente para a Rua Guimarães Lima – 18,74 m

Fundo confrontando com o Lote 17 - 15,93 m

Lado direito confrontando com a Alameda Aliança – 34,79 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 15 - 35,78 m

Pela linha de Chanfrado da Rua Guimarães Lima com a Alameda Aliança – 6,31 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.121, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1758/2023

Processo: 92125429/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125429/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 22, Quadra 21, situado à Alameda Aliança, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 22 - Área: 549,89 m²**Frente para a Alameda Aliança – 15,00 m****Fundo confrontando com os Lotes 5 e 6 - 15,146 m****Lado direito confrontando com o Lote 23 – 35,57 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 21 - 37,74 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.127, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1774/2023

Processo: 92125431/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125431/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 23, Quadra 21, situado à Alameda Aliança, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 23 - Área: 517,35 m²

Frente para a Alameda Aliança – 15,00 m
Fundo confrontando com os Lotes 4 e 5 - 15,146 m
Lado direito confrontando com o Lote 24 – 33,41 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22 - 35,57 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.128, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1775/2023

Processo: 92125435/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125435/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 24, Quadra 21, situado à Alameda Aliança, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 24 - Área: 484,82 m²

Frente para a Alameda Aliança – 15,00 m
Fundo confrontando com os Lotes 3 e 4 - 15,146 m
Lado direito confrontando com o Lote 25 – 31,24 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23 - 33,41 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.129, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1776/2023

Processo: 92125436/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125436/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 25, Quadra 21, situado à Alameda Aliança, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 25 - Área: 452,28 m²

Frente para a Alameda Aliança – 15,00 m
Fundo confrontando com os Lotes 2 e 3 - 15,146 m
Lado direito confrontando com o Lote 26 – 29,07 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24 - 31,24 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.130, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1777/2023

Processo: 92125438/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125438/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 26, Quadra 21, situado à Alameda Aliança, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 26 - Área: 419,74 m²

Frente para a Alameda Aliança – 15,00 m
Fundo confrontando com os Lotes 2 e 28 - 15,146 m
Lado direito confrontando com o Lote 27 – 26,90 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25 - 29,07 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.131, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 1757/2023

Processo: 92125441/2023
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125441/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 27, Quadra 21, situado à Avenida Vitória com a Alameda Aliança, **Vila Rosa** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 27 - Área: 766,99 m²**Frente para a Avenida Vitória – 17,33 m****Fundo confrontando com o Lote 26 - 26,90 m****Lado direito confrontando com o Lote 28 – 33,54 m****Lado esquerdo confrontando com a Alameda Aliança - 25,11 m****Pela linha de Chanfrado da Alameda Aliança com a Avenida Vitória – 7,56 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.132, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1779/2023

Processo: 92125701/2023
Interessado: EDIVALDO VIEIRA DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92125701/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1, da Quadra 5, situado à Rua Canaã com a Rua da Conquista, **Vila Canaã**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 – Área: 406,21 m²

Frente para a Rua da Conquista – 10,90 m

Fundo confrontando com o Lote 19 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 2 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com a Rua Canaã – 25,00 m

Pela linha de Chanfrado da Rua da Conquista com a Rua Canaã – 7,66 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Canaã, aprovada pelo Decreto nº 616, de 24/04/1986. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 82.527, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 13 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1731/2023

Processo: 92126077/2023
Interessado: MARIA DALVA PEIXOTO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92126077/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 22, da Quadra 70-C, situado à Avenida Independência, Setor Aeroporto, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 22 - Área: 420,25 m²

Frente para a Avenida Independência – 10,00 m
Fundo confrontando com área verde - 10,93 m
Lado direito confrontando com o Lote 23 – 40,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21 – 40,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Aeroporto, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, que por força dele e da Lei Complementar nº 066, de 26/03/1999, conforme o artigo primeiro, a Vila Cristo Redentor incorporou ao Setor Aeroporto. A Rua 67, passou a denominar-se; Avenida Independência de acordo com a Lei nº 4.948, de 23/12/1974. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 29.173, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 13 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1737/2023

Processo: 92126139/2023
Interessado: NOVA SUIÇA C-181 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92126139/2023, certifica-se para os devidos fins que a Área anexa ao Lote 12, da Quadra 247, situado à Rua dos Bombeiros e Rua Solimões, **Parque Amazônia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 247 – Área: 35,94 m²

Frente para o Chanfrado na Confluência da Rua dos Bombeiros com a Rua Solimões – 7,07 m
Fundo confrontando com o Lote 12 – D= 23,55 m
Lado direito confrontando com a Rua Solimões – 10,00 m
Lado esquerdo confrontando com a Rua dos Bombeiros – 10,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Amazônia, aprovada pelo Decreto nº 44, de 31/01/1955 e conforme a Lei nº 7.484, de 06/10/1995. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 240.128, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 07 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1784/2023

Processo: 92126665/2023
Interessado: CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 020 LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92126665/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, da Quadra R-7, situada à Rua R-5, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 - Área: 600,00 m²**Frente para a Rua R-5 – 15,00 m****Fundo confrontando com o Lote 18 – 15,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 24 – 40,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 3 – 40,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto nº 71, de 15/05/1956, delimitada pela Lei complementar nº 068, de 26/06/1999. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 332.383, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 13 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1722/2023

Processo: 92126856/2023
Interessado: ELZA D NEVES E OUTRO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92126856/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7, da Quadra 21, situado à Rua João José de Freitas, **Setor Centro Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 - Área: 318,89 m²

Frente para a Rua João José de Freitas – 11,00 m

Fundo confrontando com o Lote 10 – 11,02 m

Lado direito confrontando com o Lote 8 – 28,66 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 6 – 29,32 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Centro Oeste, aprovada pela Lei nº 4.767, de 1.973, que por força dela, a Vila Operária passa a denominar-se Setor Centro Oeste. A Lei nº 4.730, de 24/05/1973, denomina a antiga Rua 508, de Rua João José de Freitas. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 160.634, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 04 de dezembro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1728/2023

Processo: 92126871/2023
Interessado: PAULO VIEIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92126871/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12, Quadra 22, situado à Avenida Francisco de Melo, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 - Área: 381,93 m²

Frente para a Avenida Francisco de Melo – 18,61 m

Fundo confrontando com o Lote 14 - 12,45 m

Lado direito confrontando com o Lote 13 – 22,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 11 - 28,72 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 062 de 29/08/1957. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 104.360, da 1ª Circunscrição de Goiânia e conforme o Levantamento Topográfico executado por Anselmo Domingos de Oliveira Nascimento – Técnico em Agrimensura – RNP 1003960103 Registro 22629/GO ART 1020230253937.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1728/2023

Processo: 92126872/2023
Interessado: PAULO VIEIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92126872/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13, Quadra 22, situado à Avenida Francisco de Melo com a Rua Guimarães Lima, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 - Área: 839,18 m²**Frente para a Avenida Francisco de Melo – 16,18 m****Fundo confrontando com o Lote 14 - 22,50 m****Lado direito confrontando com a Rua Guimarães Lima – 16,18 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 12 - 22,50 m****Pela linha Curva da Avenida Francisco de Melo com a Rua Guimarães Lima – D=32,67 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 062 de 29/08/1957. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 104.361, da 1ª Circunscrição de Goiânia e conforme o Levantamento Topográfico executado por Anselmo Domingos de Oliveira Nascimento – Técnico em Agrimensura – RNP 1003960103 Registro 22629/GO ART 1020230253937.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1728/2023

Processo: 92126878/2023
Interessado: PAULO VIEIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92126878/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14, Quadra 22, situado à Rua Guimarães Lima, Vila Rosa nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14 - Área: 391,21 m²

Frente para a Rua Guimarães Lima – 16,00 m
Fundo confrontando com os Lotes 11 e 12 - 16,47 m
Lado direito confrontando com o Lote 15 – 26,40 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13 - 22,50 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 062 de 29/08/1957. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 104.362, da 1ª Circunscrição de Goiânia e conforme o Levantamento Topográfico executado por Anselmo Domingos de Oliveira Nascimento – Técnico em Agrimensura – RNP 1003960103 Registro 22629/GO ART 1020230253937.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 11 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1729/2023

Processo: 92127103/2023
Interessado: URCINA ZAURIZIO CANGUSSU VELOSO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92127103/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13, da Quadra 108, situado à Avenida Ademar Ferrugem com a Rua Ipameri, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 – Área: 386,28 m²**Frente para a Avenida Ademar Ferrugem – 19,10 m****Fundo confrontando com o Lote 12 – 21,10 m****Lado direito confrontando com o Lote 14 – 18,62 m****Lado esquerdo confrontando com a Rua Ipameri – 16,44 m****Pela linha de Chanfrado da Avenida Ademar Ferrugem com a Rua Ipameri – 3,13 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força dele, o antigo lote 11 passou a denominar-se lote 13. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 3.110, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 05 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1738/2023

Processo: 92127575/2023
Interessado: DJALMA EMIDIO FIRMINO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92127575/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 25, da Quadra S-13, situado à Rua T-62 com a Rua S-1, **Setor Bela Vista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 25 – Área: 506,75 m²

Frente para a Rua T-62 – 10,50 m

Fundo confrontando com o Lote 24 – 15,50 m

Lado direito confrontando com o Lote 26 – 33,50 m

Lado esquerdo confrontando com a Rua S-1 – 28,50 m

Pela linha de Chanfrado da Rua T-62 com a Rua S-1 – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bela Vista, aprovada pelo Decreto nº 19, de 24/01/1951, delimitado pela Lei complementar nº 075, de 08/04/1999. Conforme o Art.-6º- Os perímetros de Zona de Comércio e Serviço 2 (ZCS-2), §-4º, do Decreto nº 856, de 05/10/1982. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 46.989, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1732/2023

Processo: 92127754/2023
Interessado: MARINA GOMES
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92127754/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7, da Quadra L, situado à Rua NSM-10, **Residencial Nossa Morada**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 – Área: 274,51 m²

Frente para a Rua NSM-10 – 11,09 m

Fundo confrontando com os Lotes 19 e 20 – 10,92 m

Lado direito confrontando com o Lote 10 – 25,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 – 25,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Nossa Morada, aprovada pelo Decreto nº 3.052, de 30/09/2005. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 77.084, da 2ª Circunscrição de Goiânia e conforme Levantamento Topográfico executado por Márcia Maria Nogueira da Silva Mota – Técnica em Cartografia RN 35442425168 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2303051392.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1756/2023

Processo: 92130484/2023
Interessado: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO E MARIA CACILDA SANTOS ARAÚJO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92130484/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 49, da Quadra X, situado à Rua 17-A e Avenida República do Líbano, **Setor Aeroporto**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 49 - Área: 386,40 m²

Frente para a Rua 17-A – 12,00 m

Fundo confrontando com a Avenida República do Líbano - 12,41 m

Lado direito confrontando com o Lote 50 – 30,80 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 48 – 33,80 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Aeroporto, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Por força da Lei Complementar nº 066, de 26/03/1999, Art. 2º- As quadras V, X, XI, Y, Z e W, do Setor Norte Ferroviário foram incorporadas ao Setor Aeroporto, delimitada no Art. 4º. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 025, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1788/2023

Processo: 92133820/2023
Interessado: O & A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92133820/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1-13-2, da Quadra 51, situado à Praça Walter Santos com a Avenida Castelo Branco e com a Rua 277, **Setor Coimbra**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1-13-2 – Área: 1.320,00 m²

Frente para a Praça Walter Santos –D=37,00 m

Fundo confrontando com os Lotes 2, 4 e 3 – 27,50m+30,00 m

Lado direito confrontando com a Rua 277 – 27,90 m

Lado esquerdo confrontando com a Avenida Castelo Branco – 24,35 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Coimbra, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Por força da Lei nº 5.113, de 21/07/1967, o trecho da Rua onde situa-se o Imóvel, passa a denominar-se; Avenida Castelo Branco. Certidão de Registro de Imóvel Matrícula nº 50.100, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 11 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1810/2023

Processo: 92140060/2023
Interessado: DJALMA EMIDIO FIRMINO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92140060/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 26, da Quadra S-13, situado à Rua T-62, **Setor Bela Vista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 26 – Área: 435,50 m²

Frente para a Rua T-62 – 13,00 m

Fundo confrontando com o Lote 24 – 13,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 27 – 33,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 25 – 33,50 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bela Vista, aprovada pelo Decreto nº 19, de 24/01/1951, delimitado pela Lei complementar nº 075, de 08/04/1999. Conforme o Art.-6º- Os perímetros de Zona de Comércio e Serviço 2 (ZCS-2), §-4º, do Decreto nº 856, de 05/10/1982. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 11.625, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1811/2023

Processo: 92140065/2023
Interessado: DJALMA EMIDIO FIRMINO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92140065/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 27, da Quadra S-13, situado à Rua T-62, Setor Bela Vista, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 27 – Área: 435,50 m²

Frente para a Rua T-62 – 13,00 m

Fundo confrontando com os Lotes 2 e 24 – 13,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 28 – 33,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 26 – 33,50 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bela Vista, aprovada pelo Decreto nº 19, de 24/01/1951, delimitado pela Lei complementar nº 075, de 08/04/1999. Conforme o Art.-6º- Os perímetros de Zona de Comércio e Serviço 2 (ZCS-2), §-4º, do Decreto nº 856, de 05/10/1982. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 11.626, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 12 de dezembro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2023 – SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS DE TÁXI PARA UTILIZAÇÃO DE VAGAS ROTATIVAS NO ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO CENTRAL E TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS

O **Secretário Municipal de Mobilidade**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Edital 002/2023 que trata do Procedimento Administrativo de Seleção de Permissionários de Táxi supracitado, considerando a homologação do resultado já realizado por esta Secretaria através do Termo de Homologação nº 02/2021, e respectiva relação constante do cadastro de reserva, e face a desistência de 2 (dois) permissionários selecionados para ocuparem as vagas rotativas destinadas ao Terminal Rodoviário de Goiânia (Rodoviária Central), vem através do presente proceder a **NOTIFICAÇÃO** dos permissionários abaixo especificados, relacionados no *cadastro de reserva das vagas destinadas ao referido estacionamento*, com o fito de, no prazo de 15 (quinze) dias, procederem os atos necessários à sua inclusão para prestação do serviço.

RELAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA CADASTRO RESERVA TERMINAL RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA (CENTRAL)

Nº	NOME DO PERMISSONÁRIO	PERMISSÃO Nº
01	ALVARO REZENDE SIQUEIRA	0943
02	MARCELO PIRES DA SILVA	1562

Goiânia, 18 de dezembro de 2023.

MARCELO TORRUBIA
Secretário Municipal de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, Secretário Municipal de Mobilidade, em 18/12/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3124916** e o código CRC **A18CFC1F**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 529, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria SME nº 359, de 18-11-2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.930, de 25 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 1 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. "d" de seu Anexo II,

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 359, de 18-11-2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.930, de 25 de novembro de 2022, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 048/2022;

Considerando o Despacho nº 1669/2023 - GERCOM, que solicita a substituição da servidora Claudia Vilela Paula, Matrícula Funcional nº 334545-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 048/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata, visando ao funcionamento da Escola do CORAE, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SME nº 359, de 18-11-2022, substituindo a servidora em epígrafe, pela servidora Ana Carolina Cardoso Soares, matrícula 881694-01/02, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 11 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/12/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3023288** e o código CRC **69821C3B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88049624/2021

Interessado(a): Poliana Amaro da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7.248/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Poliana Amaro da Silva	88049624/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 24 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88049624/2021

Interessado(a): Poliana Amaro da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7.249/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente ao decréscimo de carga horária na contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Poliana Amaro da Silva	88049624/2021	2º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11967/2023

Processo nº 23.24.000032271-4

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil - AMAI - Creche Metodista

Assunto: Convênio nº 165/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 743/2023 (3088913), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 683/2023/2023 (2786399), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 165/2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil - AMAI, CNPJ 00.278.788/0001-00, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar à Creche Metodista, perfazendo o valor global estimado em R\$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais), conforme Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

Publique-se.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/12/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3109256** e o código CRC **519BBA00**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 12003/2023

Processo nº 23.24.000034466-1

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Lar Espírita Francisca de Lima/CEI Francisca de Lima

Assunto: Convênio nº 162/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Referencial nº 743/2023 (3047975), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 793/2023 (2947846), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 162/2023, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Lar Espírita Francisca de Lima, CNPJ 01.827.989/0001-74, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar ao CEI Francisca de Lima, perfazendo o valor global estimado em R\$33.154,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais), conforme Dotação Orçamentária 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/12/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3122391** e o código CRC **4440D6F5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 12011/2023

Processo SEI nº 23.24.000034108-5

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré

Assunto: Termo de Colaboração nº 119/2023

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 914/2023 (2971787), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa 705/2023 (2799681), da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional/Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR o Termo de Colaboração nº 119/2023 a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, CNPJ 25.108.143/0001-42, conforme Dotação Orçamentária 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, indicada para o exercício de 2024 e das Dotações Orçamentárias a serem emitidas no início do exercício financeiro de 2025 e de 2026, considerando o valor global estimado em R\$ 1.206.400,00 (um milhão, duzentos e seis mil e quatrocentos reais), visando ao funcionamento do CEI Nossa Senhora de Nazaré.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/12/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3127384** e o código CRC **F7C3B354**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 12051/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000040203-3

Nome: Elizarete Rodrigues Rezende Reis e outra

Assunto: Aditivo

À vista do contido nos autos, e, de acordo com o artigo 2º, incisos III e VI, e, parágrafo único, incisos III e IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007, e ainda, considerando o Parecer nº 22/2022 (3104348), da Chefia de Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação - SME, DECLARO que as prorrogações dos Contratos Temporários atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração, e, acatando o Despacho nº 1168/2023 (3117804), da Diretoria de Gestão de Pessoas da SME, resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos Temporários constantes no Anexo que integra este despacho, por mais 12 meses.

Publique-se.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/12/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3139901** e o código CRC **3161B172**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO
DESPACHO 12051/2023

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DATA FIM	INICIO ADITIVO	FIM ADITIVO
01.	1173111-03	288.517.141-34	ELIZARETE RODRIGUES REZENDE REIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/12/2022	15/12/2023	16/12/2023	15/12/2024
02.	1329596-02	016.715.281-58	LAYANE STEFANE SOUSA NERY	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	06/12/2022	05/12/2023	06/12/2023	05/12/2024

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 18/12/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3140184** e o código CRC **9A1D4459**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 186, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Complementa a Resolução CME n.º 159, de 09 de novembro de 2023, Reconhece e Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 178/2023, e de acordo com a solicitação contida nos Processos SEI n.º 23.24.000019050-8 e 23.24.000029338-2,

Resolve

Art. 1º Complementar a Resolução CME n.º 159, de 07 de novembro de 2023, publicada no DOM Edição n.º 8182, de 07 de dezembro de 2023, páginas 71 a 82, a fim de incluir à relação nominal 41 participantes do Curso “Culturas Orais e do Escrito: Ampliando Repertórios na Educação Infantil”, realizado no período de março a junho de 2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice-presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Ana Cristina de Souza
Dilma Vieira da Silva Mattos
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 186/2023

Relação nominal complementar, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso “Culturas Orais e do Escrito: Ampliando Repertórios na Educação Infantil”, realizado no período de março a junho de 2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas, com direito à certificação.

Nº	Nome Completo	Frequência (%)	Aproveitamento
01	CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO MILAZZO MELLO	100%	100
02	CRISTIANE DE OLIVEIRA RASMUSSEN DA MATA	90%	90
03	CRISTIANE MARINHO SILVA	90%	90
04	CRISTIANE SANTOS DE AZEVEDO PERES	90%	90
05	CRISTIANNE GOMES RIBEIRO	100%	100
06	CRISTINA DE MOURA RESENDE RICCIO	100%	100
07	CRISTINA MARIA MOUTA ANDRADE FERREIRA	75%	75
08	DAIANE FRANCO CUSTODIO	100%	100
09	DALILA MOREIRA GONÇALVES	77%	77
10	DANELE CAROLINE PIRES PASSOS BARBOSA	90%	90
11	DANIELA GOMES MARINHO	100%	100
12	DANIELA MACLINA COSTA BONFIM	100%	100
13	DANIELA RODRIGUES DE BRITO	100%	100
14	DANIELA VIANA DA CRUZ CORREIA	90%	90
15	DANIELLA BORGES DE FARIA VASCONCELOS	100%	100
16	DANIELLE BUENO AMARAL	100%	100
17	DANIELLE CORREA CARNEIRO	100%	100
18	DANNIELLA DA SILVA MARINHO OLIVEIRA	100%	100
19	DARLEY MARTINS	100%	100
20	DAYANNA CRISTINE GOMES ROSA BEZERRA	77%	77
21	DEANEFER MENDES MORAIS TARGAS	100%	100
22	DÉBORA ALVES LOPES VIEIRA	77%	77
23	DÉBORA STEPHÂNIE BANDEIRA MARTINS	100%	100
24	DÉBORAH CRISTINA DE MORAES VIEIRA	100%	100
25	DELAÍDES GOMES DA SILVA GONÇALVES	100%	100
26	DELMA BUENO RIBEIRO BESSA	100%	100
27	DENISE SANTOS MARTINS	100%	100
28	DENISE ALVES DAS GRAÇAS	77%	77
29	DÉRIKA KYARA DE OLIVEIRA CARRIJO	100%	100
30	DEYSE DOS SANTOS FERNANDES RIBEIRO	87%	87
31	DHUANY FERREIRA GANDA TELES	100%	100
32	DIANA ALVES DOS SANTOS	90%	90
33	DINAH OLIVEIRA DE CARVALHO	77%	77
34	DORIANE ALBUQUERQUE AMORIM DA SILVEIRA	90%	90
35	DÚSSILA MÁRCIA CRUZ	77%	77
36	EDILAENE CARDIA MENDES	80%	80
37	EDILSA GONÇALVES DE SOUSA BORGES	100%	100

38	EDIONE MARQUES DA SILVEIRA PASSOS	77%	77
39	EDLAINE PAULA DIAS DE SOUSA	80%	80
40	EDSON MARQUES MOURA	87%	87
41	EGLE SILVA GUIMARÃES DE MELO	77%	77

Marcio Carvalho Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
18/12/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3118777 e o código CRC **76A08E69**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000029338-2

SEI Nº 3118777v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

PROCESSO SEI nº: 23.24.000026049-2

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PAIM DISTRIBUIDORA LTDA.

SIGNATÁRIOS: SR RODRIGO GONZAGA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E SR. JEREMIAS PAIM, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PAIM DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de títulos literários do “Projeto Cápsulas Literárias, do Grupo Literário Cápsula”, representado por 04 (quatro) livros literários, sendo 01 (um) por bimestre, direcionado ao atendimento dos estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5ºanos).

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato com eficácia a partir da publicação no diário oficial.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 20.406.363,27 (vinte milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e três reais, e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Goiânia, 20 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 20/12/2023, às 11:04, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3173873** e
o código CRC **E2A8A9E8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302361

DATA: **27/09/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302361** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/09/2023** a **26/09/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLA ROCHA DE SOUZA**, CPF **049.969.595-09**.

PROCESSO SEI **23.24.000038687-9**

Goiânia, 06 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 06/12/2023, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3073985** e o código CRC **96A09C04**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302363

DATA: **27/09/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302363** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/09/2023 a 26/09/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA VIANA LOPES DE SENA, CPF 026.495.321-57**

PROCESSO SEI **23.24.000038694-1**

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 07/12/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/12/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3084105** e o código CRC **F691F84D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302381

DATA: **28/09/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302381** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/09/2023 a 27/09/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ISANETE RIBEIRO LEMES, CPF 013.961.521-05**.

PROCESSO SEI **23.24.000038702-6**

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 07/12/2023, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/12/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3084417** e o código CRC **608B5C85**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302384

DATA: **28/09/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302384** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/09/2023** a **27/09/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISLEIA SANTOS MOREIRA CRUZ**, CPF **909.212.081-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000038693-3**

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 07/12/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/12/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3084057** e o código CRC **8875EB65**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302387

DATA: **27/09/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302387** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/09/2023 a 26/09/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIELLY DAS GRACAS MACHADO**, CPF **000.835.541-06**.

PROCESSO SEI 23.24.000038695-0

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 07/12/2023, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/12/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3084194** e o código CRC **6E379B6A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302396

DATA: **29/09/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302396** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2023 a 28/09/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAMARA SANTOS PINTO, CPF 707.747.541-76**.

PROCESSO SEI **23.24.000038701-8**

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 07/12/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/12/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3084389** e o código CRC **2BCEB73E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302405

DATA: **29/09/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302405** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2023** a **28/09/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEUZENI SOARES DA SILVA**, CPF **999.106.241-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000038697-6**

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 07/12/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/12/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3084244** e o código CRC **DF947564**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302406

DATA: **29/09/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302406** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2023** a **28/09/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNA PEREIRA NETO**, CPF **859.748.541-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000038696-8**

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 07/12/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/12/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3084211** e o código CRC **E814809C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302418

DATA: **29/09/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302418** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2023 a 28/09/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF 015.315.771-21**.

PROCESSO SEI **23.24.000038698-4**

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 07/12/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/12/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3084285** e o código CRC **D3EFC34E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302426

DATA: **29/09/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302426** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2023** a **28/09/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALLINE ROBERTA RODRIGUES REZENDE**, CPF **995.062.111-91**.

PROCESSO SEI **23.24.000038700-0**

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 07/12/2023, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/12/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3084296** e o código CRC **FAC39E4B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100641
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 24/03/2022.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/03/2022 a 23/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.009,78 (Quinze mil nove reais e setenta e oito centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e POLIANA AMARO DA SILVA, CPF n. 024.273.171-60.

PROCESSO n. 88049624.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100641
DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 26/05/2022.

OBJETO: O decréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/05/2022 a 23/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.947,51 (Dez mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e POLIANA AMARO DA SILVA, CPF n. 024.273.171-60.

PROCESSO n. 88049624.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 089/2023

Este instrumento tem por objetivo a correção da Cláusula Quinta: Da Dotação, Do Prazo de Vigência e Valor, Item 5.2, do Termo de Fomento nº 089/2023, com seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 8.179, de 04 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“5.2. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será a partir da data de assinatura e encerrando em 31 de dezembro de 2023, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos Extratos no Diário Oficial do Município – DOM.”

Leia-se:

“5.2. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Município – DOM.”

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Termo de Fomento nº 089/2023.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 15/12/2023, às 17:57, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3138232 e o código CRC **809A6D1C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE 424/2023

1. PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME inscrita no CNPJ 01.414.457/0001-05 representada pelo secretário Rodrigo Gonzaga Caldas e o Conselho Gestor Maria Odete inscrito no CNPJ: 01.734.141/0001-09 representada por sua Presidente, a Sra. Leofácia Oliveira Costa Barbosa.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Ajuste, do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME para o Conselho Gestor Maria Odete, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Emenda Parlamentar Municipal nº424/2023, para destinação de valores ao CMEI Maria Odete Augusta de Brito, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1750.12365.0142.2014.33504100 e 1750.12.365.0142.2014.44504200

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 180 dias a partir da data da liberação do recurso.

5. PROCESSO SEI Nº: 23.24.000040365-0

6. DATA: 13 de dezembro de 2023

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 15/12/2023, às 17:25, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3118213 e o código CRC **BE0F61B6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 136/2023

1. PROCESSO SEI Nº 23.24.000033884-0

2. CONVENIENTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e a **CRECHE SÃO JUDAS TADEU**, para o funcionamento da **CRECHE SÃO JUDAS TADEU**.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **CRECHE SÃO JUDAS TADEU**, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, **em caráter suplementar**, às crianças matriculadas na **CRECHE SÃO JUDAS TADEU** (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 120 (cento e vinte) matriculadas na Educação Infantil, em período integral, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade ao exposto na Resolução nº 06, de maio de 2020 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE **alterada** pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor total do presente Convênio é de **R\$ 32.880,00,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais)** conforme a Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

5. PRAZO: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, **a partir de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024** e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

6. DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3134155** e o código CRC **984FD001**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 155/2023

1. PROCESSO SEI Nº 23.24.000033626-0

2. CONVENIENTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e o **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL**, para o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EFICÁCIA**.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL**, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, **em caráter suplementar**, às crianças matriculadas no **Centro de Educação Infantil Eficácia** (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 114 (cento e quatorze) matriculadas na Educação Infantil, em período integral, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade ao expresso na Resolução nº 06, de maio de 2020 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE **alterada** pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor total do presente Convênio é de **R\$ 31.236,00 (trinta e um mil duzentos e trinca e seis reais)**, conforme a Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

5. PRAZO: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, **a partir de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024** e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

6. DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 15 de dezembro de 2023.

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3121935** e o código CRC **C36B3EA1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

A **Secretaria Municipal de Educação de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos relacionados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme Regional selecionada na inscrição, munidos de todos os documentos listados.

Dias 29, 30 ou 31/01/2024
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h

REGIONAL	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO
BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10, Cidade Jardim.
CENTRAL	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260, Setor Leste Universitário.
JARBAS JAYME	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93, Setor Sudoeste.
MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães.
MARIA THOMÉ NETO	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588, Bairro Nova Suíça.

CARGO	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL	123 – 127
	JARBAS	122 – 126
	THOMÉ	90 – 93
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA	CENTRAL	21 – 22 ** 5 (PPP)
	THOMÉ	20 – 22
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – HISTÓRIA	BRASIL	31

	CENTRAL	22
	JARBAS	41
	BRETAS	34 – 35
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA	CENTRAL	86 – 88
	THOMÉ	78 – 79

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PESSOA PRETA OU PARDA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V, do Edital nº 001/2021.**

**** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 001/2021.**

***** Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL.**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual;
- k) Comprovações de títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**;
- n) Certidões: em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939, de 14 de agosto de 2012, e alterado pelo Decreto nº 2351, de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: [https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1](https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1;);

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

- **Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;

- **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tce.go.gov.br/Certidao> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015.

***Consulta Qualificação Cadastral do E-Social**, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
123	50128730	CELIANE MENDONA SANTANA MELO	6,75
124	50121187	MARCO AURÉLIO DE PAULA	6,75
125	50105531	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2022	6,75
126	50139842	EDER CAMILO MONTEIRO	6,75
127	50122428	GENILSON BATISTA DA SILVA	6,75

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
122	50125220	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	6
123	50141454	ETIENE PINHEIRO ALVES	6
124	50105873	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	6
125	50133002	MORGANNA DOS SANTOS VIEIRA	6
126	50130293	EMILIO LEONARDO GOMES DA SILVA	6

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
90	50113449	MICHELLY DE OLIVEIRA NEVES	6,5
91	50103286	FILIFE RIBEIRO DO VALE	6,5
92	50127533	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2023	6,25
93	50100021	CAMILA RODRIGUES GOMES CASTRO	6,25

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
-------	-----------	----------------	-----------

21	50112648	ROSANA GONCALVES BISPO	9
22	50100742	NELMA ALVES CARVALHO	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	50120654	MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
20	50136591	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022	8,5
21	50140262	MARCELINA ALVES MARTINS	8,25
22	50134664	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	8,25

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
31	50120807	POLLYANA COSTA DE REZENDE	8,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
22	50135702	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
41	50114448	MARIA MILZA DE OLIVEIRA MOREIRA	8,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
34	50102721	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	8,75
35	50131315	HAMILTON ELIAS BARBOSA	8,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
86	50133317	SIMONE SOUZA VASCONCELOS	8,5
87	50102898	NOEMIA KASSIA ARANTES	8,5
88	50136275	VANILCE DE FTIMA ALVES	8,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
78	50097633	BRUNO ALVES DE PAULA	6,75
79	50138557	LETICIA NUNES LOPES	6,5

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 19 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 19/12/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3166315** e o código CRC **9B06734A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000041107-5

SEI Nº 3166315v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 27/2023

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto Municipal 4.562/2023, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/202 e Lei Municipal nº 9.525/2014.

Autoriza aquisição de materiais bibliográficos (livro - Ciências e Saúde/Saúde Coletiva), para atender demandas de ações educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por adesão (carona) a ata de registro de preços nº 50/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2022, realizado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS , em conformidade com os documentos constantes do processo Administrativo SEI nº 23.29.000035853-7 e manifestação regimental exarada através do Despacho SMS/CHEADV nº 1778/2023 (3131122), como segue:

Instituto Nacional Vértices de Cultura Ltda., CNPJ nº 07.259.925/0001-09								
Item	Lote ARP	Item ARP	Especificação	Qtde. Aderida	Preço de Capa	Desconto Licitado	Preço Unitário Final	Preço Total
01	Único (Grupo 1)	4	Ciências da Saúde, subitem f, Saúde Coletiva.	200.000	R\$ 75,80	42,50%	R\$ 43,585	R\$ 8.717.000,00

Valor Total do Processo: R\$ 8.717.000,00 (Oito milhões setecentos e dezessete mil reais)

Goiânia, 18 de dezembro de 2023.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/12/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3154847** e o código CRC **B5ACED25**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4599/2023

RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO DE 10/08/2023 A 09/10/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período de **10/08/2023 a 09/10/2023**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição nº 7727, de 26 de janeiro de 22, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 10/08/2023 A 09/10/2023				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1554	1126949	ARTHUR SANTOS GUIMARAES	10/08/2023 08:56:07	MÉDICO GENERALISTA
1555	1127490	FELIPE GREYCK DIAS DA VEIGA	10/08/2023 13:44:08	MÉDICO GENERALISTA
1556	1127923	KAMILLA ALVES FREITAS	10/08/2023 17:42:09	MÉDICO GENERALISTA
1557	1127946	KAMILLA ALVES FREITAS	10/08/2023 18:04:29	MÉDICO GENERALISTA
1558	1128023	ISABELA TEIXEIRA PIVA BORGES	10/08/2023 21:33:50	MÉDICO GENERALISTA
1559	1128305	SANDRA LUCIA PAZINI	11/08/2023 09:41:09	MÉDICO GENERALISTA
1560	1128859	MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE	11/08/2023 15:01:20	MÉDICO GENERALISTA
1561	1128885	MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE	11/08/2023 15:12:53	MÉDICO GENERALISTA
1562	1128914	ANA CLARA SILVA CAPANEMA	11/08/2023 15:26:16	MÉDICO GENERALISTA
1563	1128929	GEOVANNA GONÇALVES SOUSA	11/08/2023 15:33:47	MÉDICO GENERALISTA
1564	1129060	MATHEUS PRUDENTE NABUTH	11/08/2023 16:47:39	MÉDICO GENERALISTA
1565	1129126	FLAVIA DE PAULA GONTIJO	11/08/2023 18:22:44	MÉDICO GENERALISTA
1566	1129522	ALYSSON AVILA FRAUZINO	12/08/2023 21:11:01	MÉDICO GENERALISTA
1567	1129560	LUIZ VIEIRA DE SOUZA NETO	13/08/2023 11:10:21	MÉDICO GENERALISTA
1568	1129596	LUIZ VIEIRA DE SOUZA NETO	13/08/2023 15:46:33	MÉDICO

				GENERALISTA
1569	1130907	JÉSSICA RIBEIRO NEVES DE SÁ	14/08/2023 17:04:09	MÉDICO GENERALISTA
1570	1131089	AMANDA CRISTINE ALCÂNTARA GALINDO SIRUGI	14/08/2023 21:24:51	MÉDICO GENERALISTA
1571	1131142	MARINA DE ALCANTARA BAUMGARTEN	15/08/2023 00:07:03	MÉDICO GENERALISTA
1572	1131352	MARCOS DIVINO TELES DA SILVA	15/08/2023 09:10:11	MÉDICO GENERALISTA
1573	1131503	ISABELLA RASSI MANGILI	15/08/2023 10:14:52	MÉDICO GENERALISTA
1574	1131629	BRENO ALVES RIBEIRO	15/08/2023 10:59:54	MÉDICO GENERALISTA
1575	1132052	NATÁLIA ANDRADE NASCIMENTO	15/08/2023 14:37:38	MÉDICO GENERALISTA
1576	1132492	DANILO MARQUES LEAL	15/08/2023 19:42:54	MÉDICO GENERALISTA
1577	1132509	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	15/08/2023 20:14:59	MÉDICO GENERALISTA
1578	1132521	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	15/08/2023 20:41:22	MÉDICO GENERALISTA
1579	1132527	CAROLINE RODRIGUES DE MORAIS	15/08/2023 20:48:35	MÉDICO GENERALISTA
1580	1132824	JESSICA BARROS DEL CASTANHEL	16/08/2023 09:16:07	MÉDICO GENERALISTA
1581	1133370	CAIO KENZO PIVETA	16/08/2023 14:05:30	MÉDICO GENERALISTA
1582	1133692	ALINE CHRISTINA MENDANHA MEDEIROS	16/08/2023 16:06:06	MÉDICO GENERALISTA
1583	1133722	JESSICA BARROS DEL CASTANHEL	16/08/2023 16:17:55	MÉDICO GENERALISTA
1584	1133757	RODRIGO AMORIM IVO DE ASSIS	16/08/2023 16:29:11	MÉDICO GENERALISTA
1585	1134234	LAURA GARCIA GUARANY MARQUES	17/08/2023 08:02:17	MÉDICO GENERALISTA
1586	1134561	KASSYO GABRYELL TAVARES XAVIER	17/08/2023 10:30:53	MÉDICO GENERALISTA
1587	1134668	LEYDEANE ROSA GOMES GONTIJO TROIAN	17/08/2023 11:18:35	MÉDICO GENERALISTA
1588	1134744	LIDIA DOS PASSOS TEIXEIRA	17/08/2023 11:52:01	MÉDICO GENERALISTA
1589	1135124	INGRID JAYME ÁVILLA	17/08/2023 15:38:38	MÉDICO GENERALISTA
1590	1135441	APARICIO DE PADUA CARNEIRO NETO	17/08/2023 20:51:26	MÉDICO GENERALISTA
1591	1135558	MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	18/08/2023 08:48:08	MÉDICO GENERALISTA
1592	1135879	MARIANA MORAES GOMES PERES	18/08/2023 10:49:36	MÉDICO GENERALISTA
1593	1135890	MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	18/08/2023 11:07:42	MÉDICO GENERALISTA
1594	1136016	FERNANDO DE ANDRADE PINHEIRO	18/08/2023 12:12:38	MÉDICO GENERALISTA
1595	1136290	MATHEUS JOSÉ DE OLIVEIRA VENTURA	18/08/2023 14:54:37	MÉDICO GENERALISTA
1596	1136465	YARA SILVA LOPES	18/08/2023 16:39:22	MÉDICO GENERALISTA

1597	1136646	YGOR MAGALHAES SEIXAS	18/08/2023 21:05:58	MÉDICO GENERALISTA
1598	1136649	LUCAS RODRIGUES ALVES DE URZEDO	18/08/2023 21:38:44	MÉDICO GENERALISTA
1599	1136844	JHENNIFER LISTHIL DA COSTA SILVA	19/08/2023 23:53:00	MÉDICO GENERALISTA
1600	1136981	GABRIELLA GERMANY MACHADO FREITAS	20/08/2023 20:25:27	MÉDICO GENERALISTA
1601	1137320	GABRIELA VIEIRA LELIS DE SOUSA	21/08/2023 10:12:45	MÉDICO GENERALISTA
1602	1137346	MARCO TULIO NARDELLI REBOUCAS	21/08/2023 10:23:20	MÉDICO GENERALISTA
1603	1137505	GABRIELA VIEIRA LELIS DE SOUSA	21/08/2023 11:21:40	MÉDICO GENERALISTA
1604	1137634	ECIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	21/08/2023 12:15:03	MÉDICO GENERALISTA
1605	1138003	GEOVANA DE FREITAS	21/08/2023 15:44:03	MÉDICO GENERALISTA
1606	1138135	UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO	21/08/2023 16:34:32	MÉDICO GENERALISTA
1607	1138205	VINICIUS GOMES DE MORAIS	21/08/2023 17:11:10	MÉDICO GENERALISTA
1608	1138454	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA TAVARES	22/08/2023 00:04:46	MÉDICO GENERALISTA
1609	1139327	DANILLO DE CARVALHO FERNANDES	22/08/2023 15:47:53	MÉDICO GENERALISTA
1610	1139434	DANILLO DE CARVALHO FERNANDES	22/08/2023 16:35:09	MÉDICO GENERALISTA
1611	1139536	LORENA HEMILY SILVA SIQUEIRA	22/08/2023 17:42:48	MÉDICO GENERALISTA
1612	1139553	KEILA SOLANGE LIBERATO	22/08/2023 17:58:03	MÉDICO GENERALISTA
1613	1139750	ANA CRISTINA PUCCI DE ARAÚJO	22/08/2023 23:01:53	MÉDICO GENERALISTA
1614	1140059	SARAH COELHO BORGES	23/08/2023 10:07:30	MÉDICO GENERALISTA
1615	1140239	BIANCA SHIRLEY BRITO DE OLIVEIRA BUENO	23/08/2023 10:57:08	MÉDICO GENERALISTA
1616	1140450	ANNA LUIZA RODRIGUES ARAÚJO	23/08/2023 13:40:28	MÉDICO GENERALISTA
1617	1140604	PAULA LORRAYNNE VINHAL	23/08/2023 15:10:17	MÉDICO GENERALISTA
1618	1140831	ANNA LUIZA RODRIGUES ARAÚJO	23/08/2023 17:07:04	MÉDICO GENERALISTA
1619	1140854	CASSIANO COELHO DE ALMEIDA	23/08/2023 17:20:17	MÉDICO GENERALISTA
1620	1140911	JHONATAN DE ARAÚJO LEAL	23/08/2023 18:26:23	MÉDICO GENERALISTA
1621	1140957	HUGO SOUSA LEÃO	23/08/2023 20:00:02	MÉDICO GENERALISTA
1622	1142162	JESSICA BARROS DEL CASTANHEL	24/08/2023 16:23:16	MÉDICO GENERALISTA
1623	1142364	ERNESTO LEITE XAVIER NETO	24/08/2023 20:10:05	MÉDICO GENERALISTA
1624	1142451	PEDRO AUGUSTO CARRIJO NUNES	25/08/2023 01:04:20	MÉDICO GENERALISTA
1625	1142485	FELIPE GREYCK DIAS DA VEIGA	25/08/2023 07:42:09	MÉDICO GENERALISTA

1626	1142509	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	25/08/2023 08:06:17	MÉDICO GENERALISTA
1627	1142552	DAIENNE BORGES MELO	25/08/2023 08:31:13	MÉDICO GENERALISTA
1628	1142934	VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA	25/08/2023 11:19:52	MÉDICO GENERALISTA
1629	1143313	MURILO SOUZA VIEIRA DA SILVA	25/08/2023 15:30:59	MÉDICO GENERALISTA
1630	1143521	MAURO CORDEIRO DE ANDRADE FILHO	25/08/2023 17:24:29	MÉDICO GENERALISTA
1631	1143564	JÉSSICA RIBEIRO NEVES DE SÁ	25/08/2023 17:57:51	MÉDICO GENERALISTA
1632	1143624	LEYDEANE ROSA GOMES GONTIJO TROIAN	25/08/2023 20:16:56	MÉDICO GENERALISTA
1633	1143635	RODOLFO AUGUSTO AQUINO MACHADO	25/08/2023 21:19:11	MÉDICO GENERALISTA
1634	1143868	LEIA CARLA JORGE	27/08/2023 07:24:39	MÉDICO GENERALISTA
1635	1143907	LEIA CARLA JORGE	27/08/2023 12:26:13	MÉDICO GENERALISTA
1636	1143937	LEIA CARLA JORGE	27/08/2023 16:38:37	MÉDICO GENERALISTA
1637	1143948	LEIA CARLA JORGE	27/08/2023 17:26:18	MÉDICO GENERALISTA
1638	1144410	LAIS CRISTINE DE AZEVEDO PERES	28/08/2023 10:52:21	MÉDICO GENERALISTA
1639	1145053	ISADORA PEREIRA MAMEDE	28/08/2023 15:25:18	MÉDICO GENERALISTA
1640	1145196	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	28/08/2023 16:11:02	MÉDICO GENERALISTA
1641	1145280	CLESMAR NUNES DA SILVA	28/08/2023 16:46:21	MÉDICO GENERALISTA
1642	1145303	CLESMAR NUNES DA SILVA	28/08/2023 16:55:40	MÉDICO GENERALISTA
1643	1145586	UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO	28/08/2023 21:06:01	MÉDICO GENERALISTA
1644	1145587	LARISSA DO NASCIMENTO FERREIRA	28/08/2023 21:06:22	MÉDICO GENERALISTA
1645	1145811	MARILIA SANTOS SOUZA	29/08/2023 08:58:43	MÉDICO GENERALISTA
1646	1146117	MARINA DE ALCANTARA BAUMGARTEN	29/08/2023 11:06:04	MÉDICO GENERALISTA
1647	1146241	JHENNIFER LISTHIL DA COSTA SILVA	29/08/2023 12:17:24	MÉDICO GENERALISTA
1648	1146387	LUCAS RODRIGUES ALVES DE URZEDO	29/08/2023 14:19:40	MÉDICO GENERALISTA
1649	1146439	INGRID JAYME ÁVILLA	29/08/2023 14:49:21	MÉDICO GENERALISTA
1650	1146680	GUILHERME DE SOUZA PAULA	29/08/2023 16:43:05	MÉDICO GENERALISTA
1651	1146865	HUGO SOUSA LEÃO	29/08/2023 21:12:07	MÉDICO GENERALISTA
1652	1146987	ANNA LUIZA RODRIGUES ARAUJO	30/08/2023 08:37:18	MÉDICO GENERALISTA
1653	1147003	ANNA LUIZA RODRIGUES ARAUJO	30/08/2023 08:49:14	MÉDICO GENERALISTA
1654	1147447	ANA KAROLINA GOMES	30/08/2023 13:16:02	MÉDICO GENERALISTA

1655	1147621	VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2023 15:06:26	MÉDICO GENERALISTA
1656	1147689	MURILO SOUZA VIEIRA DA SILVA	30/08/2023 15:54:48	MÉDICO GENERALISTA
1657	1147741	DANILLO DE CARVALHO FERNANDES	30/08/2023 16:21:58	MÉDICO GENERALISTA
1658	1147853	DANILLO DE CARVALHO FERNANDES	30/08/2023 17:34:57	MÉDICO GENERALISTA
1659	1147935	SARAH MOREIRA ARAUJO	30/08/2023 19:16:29	MÉDICO GENERALISTA
1660	1148011	MARIA LUÍSA PERES VILELA	30/08/2023 21:32:14	MÉDICO GENERALISTA
1661	1148032	LUIZA INÁCIO MESQUITA	30/08/2023 22:28:15	MÉDICO GENERALISTA
1662	1148054	GIOVANNA TANDAYA GRANDI	31/08/2023 02:07:05	MÉDICO GENERALISTA
1663	1148257	PEDRO IVO STIVAL SENA	31/08/2023 09:33:26	MÉDICO GENERALISTA
1664	1148625	VINICIUS OLIVEIRA GLERIA	31/08/2023 12:54:01	MÉDICO GENERALISTA
1665	1148705	VINICIUS OLIVEIRA GLERIA	31/08/2023 13:51:49	MÉDICO GENERALISTA
1666	1148929	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	31/08/2023 15:43:17	MÉDICO GENERALISTA
1667	1149369	ECIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	01/09/2023 07:48:03	MÉDICO GENERALISTA
1668	1149576	MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	01/09/2023 10:13:48	MÉDICO GENERALISTA
1669	1149585	CAMILA LUCENA ATANÁZIO	01/09/2023 10:18:39	MÉDICO GENERALISTA
1670	1149611	MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	01/09/2023 10:31:12	MÉDICO GENERALISTA
1671	1149955	JESSICA BARROS DEL CASTANHEL	01/09/2023 14:39:23	MÉDICO GENERALISTA
1672	1150361	DALVA AGUSTINA GOMEZ RIBEIRO	02/09/2023 10:58:24	MÉDICO GENERALISTA
1673	1150400	VICTORIA ALVES MELO	02/09/2023 14:10:59	MÉDICO GENERALISTA
1674	1150409	ISABELLA GOMES DE ALVARENGA	02/09/2023 14:54:59	MÉDICO GENERALISTA
1675	1150633	PATRICIA RENATA RESENDE SOUSA	03/09/2023 19:57:07	MÉDICO GENERALISTA
1676	1151010	MILENA TEODORO RIBEIRO	04/09/2023 11:09:39	MÉDICO GENERALISTA
1677	1151145	ALINE ALMEIDA BRAGA	04/09/2023 12:37:00	MÉDICO GENERALISTA
1678	1151641	AMANDA CAMPOS SOUZA CASTRO	04/09/2023 17:23:51	MÉDICO GENERALISTA
1679	1152178	SARAH COELHO BORGES	05/09/2023 10:15:53	MÉDICO GENERALISTA
1680	1152352	ATHAIDES ALVES DA SILVA	05/09/2023 11:55:10	MÉDICO GENERALISTA
1681	1152358	RAYMARA RIBEIRO PINTO	05/09/2023 12:01:23	MÉDICO GENERALISTA
1682	1152856	CLESMAR NUNES DA SILVA	05/09/2023 16:48:14	MÉDICO GENERALISTA
1683	1152871	CLESMAR NUNES DA SILVA	05/09/2023 17:00:16	MÉDICO GENERALISTA

1684	1153013	SARAH COELHO BORGES	05/09/2023 19:53:45	MÉDICO GENERALISTA
1685	1153414	MALDINI GABRIEL LEONARDO DA SILVA VERNER	06/09/2023 10:37:42	MÉDICO GENERALISTA
1686	1153446	MARIANA MORAES GOMES PERES	06/09/2023 10:54:59	MÉDICO GENERALISTA
1687	1154181	PATRICK TRISTÃO CAMPOS	07/09/2023 15:32:10	MÉDICO GENERALISTA
1688	1154419	ISABELLA FRANÇOISE TELES	08/09/2023 12:45:58	MÉDICO GENERALISTA
1689	1154451	VICTOR BRUNO MARTINS DE ARAUJO	08/09/2023 14:00:33	MÉDICO GENERALISTA
1690	1154457	VICTOR BRUNO MARTINS DE ARAUJO	08/09/2023 14:14:59	MÉDICO GENERALISTA
1691	1154678	LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/2023 10:55:51	MÉDICO GENERALISTA
1692	1154701	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	09/09/2023 12:54:42	MÉDICO GENERALISTA
1693	1154877	NATANRY ANDRIELLE SANTOS BARRA	10/09/2023 16:51:58	MÉDICO GENERALISTA
1694	1155023	LAIS CRISTINE DE AZEVEDO PERES	11/09/2023 08:05:30	MÉDICO GENERALISTA
1695	1156115	LEIA CARLA JORGE	11/09/2023 19:24:43	MÉDICO GENERALISTA
1696	1156126	LEIA CARLA JORGE	11/09/2023 20:03:30	MÉDICO GENERALISTA
1697	1156138	ARIALDO FERREIRA DE ARAUJO NETO	11/09/2023 20:35:04	MÉDICO GENERALISTA
1698	1156142	ISABELA GARCIA BESSA	11/09/2023 20:38:28	MÉDICO GENERALISTA
1699	1156144	LEIA CARLA JORGE	11/09/2023 20:41:09	MÉDICO GENERALISTA
1700	1156156	LEIA CARLA JORGE	11/09/2023 20:59:58	MÉDICO GENERALISTA
1701	1156621	PEDRO AUGUSTO CARRIJO NUNES	12/09/2023 10:44:46	MÉDICO GENERALISTA
1702	1157296	ELEN SAMARA GONCALVES SILVA	12/09/2023 16:46:04	MÉDICO GENERALISTA
1703	1157675	FLAVIA ROSA MAIA XAVIER	13/09/2023 10:01:42	MÉDICO GENERALISTA
1704	1157859	LAILA CARULINE COELHO	13/09/2023 13:43:31	MÉDICO GENERALISTA
1705	1157962	MARIA DA GLORIA FERREIRA	13/09/2023 15:30:08	MÉDICO GENERALISTA
1706	1157984	RENATA DE OLIVEIRA LEITE ADORNO	13/09/2023 15:48:33	MÉDICO GENERALISTA
1707	1158023	PEDRO MIRANDA PORTUGAL JUNIOR	13/09/2023 16:39:01	MÉDICO GENERALISTA
1708	1158499	MARCOS DIVINO TELES DA SILVA	14/09/2023 11:01:21	MÉDICO GENERALISTA
1709	1158612	ALEXANDRE DOS SANTOS VASQUES	14/09/2023 11:44:49	MÉDICO GENERALISTA
1710	1158671	JOÃO VITAL FERREIRA NETO	14/09/2023 12:15:31	MÉDICO GENERALISTA
1711	1159240	JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO FERREIRA MORAES	14/09/2023 18:04:34	MÉDICO GENERALISTA
1712	1159391	JOAO VICTOR HUMBERTO	15/09/2023 07:04:10	MÉDICO GENERALISTA

1713	1159546	RENATA DE OLIVEIRA LEITE ADORNO	15/09/2023 09:27:49	MÉDICO GENERALISTA
1714	1159893	ISABELA GARCIA BESSA	15/09/2023 13:26:58	MÉDICO GENERALISTA
1715	1160095	MARIA LUÍSA PERES VILELA	15/09/2023 15:24:14	MÉDICO GENERALISTA
1716	1160309	MATEUS PAULUS RIBEIRO DE MORAES MACIEL	15/09/2023 20:23:14	MÉDICO GENERALISTA
1717	1160373	ANDRÉ RIBEIRO DE SOUSA	16/09/2023 08:59:02	MÉDICO GENERALISTA
1718	1160685	LAHIS MOURÃO TEODORA DOS SANTOS	17/09/2023 18:29:13	MÉDICO GENERALISTA
1719	1160717	ANA KAROLINA GOMES	18/09/2023 00:01:50	MÉDICO GENERALISTA
1720	1160719	NATHALIN SOUZA CUNHA	18/09/2023 00:36:30	MÉDICO GENERALISTA
1721	1160726	NATHALIN SOUZA CUNHA	18/09/2023 01:21:44	MÉDICO GENERALISTA
1722	1160893	EDUARDO BATISTA DE FREITAS	18/09/2023 09:43:26	MÉDICO GENERALISTA
1723	1161786	LARISSA DO NASCIMENTO FERREIRA	18/09/2023 20:26:51	MÉDICO GENERALISTA
1724	1162817	MICAEL BATISTA RIBEIRO SANTOS	19/09/2023 17:31:44	MÉDICO GENERALISTA
1725	1162883	RODRIGO AMORIM IVO DE ASSIS	19/09/2023 18:34:28	MÉDICO GENERALISTA
1726	1162942	JOSE ANTONIO RODRIGUES PRADO	19/09/2023 21:17:19	MÉDICO GENERALISTA
1727	1163185	LUCAS EDUARDO ALMEIDA FRANÇA	20/09/2023 09:57:21	MÉDICO GENERALISTA
1728	1163346	JHONATAN DE ARAUJO LEAL	20/09/2023 11:01:16	MÉDICO GENERALISTA
1729	1164031	GUILHERME DE SOUZA PAULA	20/09/2023 17:39:09	MÉDICO GENERALISTA
1730	1164811	ANA LUÍZA PIRES VIDAL	21/09/2023 14:13:03	MÉDICO GENERALISTA
1731	1164854	CESAR BATISTA CABRAL	21/09/2023 14:44:52	MÉDICO GENERALISTA
1732	1165956	ISABELA TEIXEIRA PIVA BORGES	22/09/2023 15:19:41	MÉDICO GENERALISTA
1733	1166056	BRUNNO MEHRET MOLETA	22/09/2023 16:32:24	MÉDICO GENERALISTA
1734	1166106	BRUNNO MEHRET MOLETA	22/09/2023 17:22:58	MÉDICO GENERALISTA
1735	1166299	ISADORA SILVA CORREIA	23/09/2023 23:51:56	MÉDICO GENERALISTA
1736	1167065	MARIANA RODRIGUES NEVES	25/09/2023 16:17:06	MÉDICO GENERALISTA
1737	1167512	CLESMAR NUNES DA SILVA	26/09/2023 09:03:01	MÉDICO GENERALISTA
1738	1167554	CLESMAR NUNES DA SILVA	26/09/2023 09:21:39	MÉDICO GENERALISTA
1739	1167669	KEILA SOLANGE LIBERATO	26/09/2023 10:31:58	MÉDICO GENERALISTA
1740	1167701	KEILA SOLANGE LIBERATO	26/09/2023 10:43:13	MÉDICO GENERALISTA
1741	1167885	ATHAIDES ALVES DA SILVA	26/09/2023 13:25:46	MÉDICO GENERALISTA

1742	1168252	TAYNARA MORGANA PEREIRA	26/09/2023 17:46:40	MÉDICO GENERALISTA
1743	1168287	CAROLYNA DE FREITAS VIEIRA	26/09/2023 18:31:07	MÉDICO GENERALISTA
1744	1169531	MARIA LUIZA FERREIRA MORAIS	27/09/2023 23:35:09	MÉDICO GENERALISTA
1745	1169817	PEDRO IVO STIVAL SENA	28/09/2023 10:30:34	MÉDICO GENERALISTA
1746	1170019	ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA	28/09/2023 12:09:24	MÉDICO GENERALISTA
1747	1170091	ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA	28/09/2023 13:19:55	MÉDICO GENERALISTA
1748	1170262	ALINE ALMEIDA BRAGA	28/09/2023 15:14:58	MÉDICO GENERALISTA
1749	1170402	RENATA DE OLIVEIRA LEITE ADORNO	28/09/2023 16:30:48	MÉDICO GENERALISTA
1750	1170729	ALEXANDRE DOS SANTOS VASQUES	28/09/2023 23:38:06	MÉDICO GENERALISTA
1751	1171396	MATHEUS FELIPE VIEIRA GOMES	29/09/2023 14:44:30	MÉDICO GENERALISTA
1752	1172205	DANIEL WALLACE SILVA MUCI	01/10/2023 17:20:30	MÉDICO GENERALISTA
1753	1172991	JOSE ANTONIO RODRIGUES PRADO	02/10/2023 15:01:03	MÉDICO GENERALISTA
1754	1173239	INGRID JAYME ÁVILLA	02/10/2023 17:13:06	MÉDICO GENERALISTA
1755	1173409	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE ANDRADE	02/10/2023 21:25:57	MÉDICO GENERALISTA
1756	1173702	MARIANA MORAES GOMES PERES	03/10/2023 10:18:17	MÉDICO GENERALISTA
1757	1175264	GABRIELA VIEIRA LELIS DE SOUSA	04/10/2023 14:04:39	MÉDICO GENERALISTA
1758	1175370	MARCOS DIVINO TELES DA SILVA	04/10/2023 15:04:05	MÉDICO GENERALISTA
1759	1175438	PEDRO HENRIQUE BENINCÁ	04/10/2023 15:41:01	MÉDICO GENERALISTA
1760	1175439	ANDRÉ RIBEIRO DE SOUSA	04/10/2023 15:41:18	MÉDICO GENERALISTA
1761	1175446	JOSE ARMANDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	04/10/2023 15:44:49	MÉDICO GENERALISTA
1762	1175625	KALIL DO CARMO CUNHA PORTO	04/10/2023 17:39:54	MÉDICO GENERALISTA
1763	1177346	ANA KAROLINA GOMES	06/10/2023 14:33:13	MÉDICO GENERALISTA
1764	1177480	GUILHERME DE SOUZA PAULA	06/10/2023 16:26:44	MÉDICO GENERALISTA
1765	1177621	JOAO MARIO MORAES JACOB	07/10/2023 00:17:25	MÉDICO GENERALISTA
1766	1177677	LUDMILA NAILA SANTOS NUNES	07/10/2023 10:40:27	MÉDICO GENERALISTA
1767	1178706	AMANDA TRINDADE LOPES	09/10/2023 18:00:52	MÉDICO GENERALISTA
1768	1178862	ANNA CAMILLA MORAIS TAVARES	09/10/2023 23:20:37	MÉDICO GENERALISTA

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 10/08/2023 A 09/10/2023

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
85	1166485	SERGIO CRISTIANO INACIO CARDOSO	25/09/2023 08:50:43	MÉDICO ORTOPEDISTA

MÉDICO PEDIATRA – PERÍODO DE 10/08/2023 A 09/10/2023				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
10	1129494	AMANDA CRISTINE ALCÂNTARA GALINDO SIRUGI	12/08/2023 17:43:36	MÉDICO PEDIATRA
11	1164147	PEDRO IVO BUENO ANASTACIO	20/09/2023 21:03:41	MÉDICO PEDIATRA
12	1178662	PEDRO IVO BUENO ANASTACIO	09/10/2023 17:15:26	MÉDICO PEDIATRA

MÉDICO PSIQUIATRA – PERÍODO DE 10/08/2023 A 09/10/2023				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
44	1134605	AMANDA MARTINS CASTANHEIRA	17/08/2023 10:48:41	MÉDICO PSIQUIATRA
45	1146054	AMANDA MARTINS CASTANHEIRA	29/08/2023 10:38:13	MÉDICO PSIQUIATRA
46	1154178	YURI GOUVEIA RIBEIRO	07/09/2023 15:15:14	MÉDICO PSIQUIATRA
47	1168311	YURI GOUVEIA RIBEIRO	26/09/2023 19:34:34	MÉDICO PSIQUIATRA

Goiânia, 18 de dezembro, de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/12/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3144110** e o código CRC **D074F280**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4600/2023

24º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 24º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes profissionais:

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 10/08/2023 A 09/10/2023					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1554	1126949	ARTHUR SANTOS GUIMARAES	10/08/2023 08:56:07	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1555	1127490	FELIPE GREYCK DIAS DA VEIGA	10/08/2023 13:44:08	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1556	1127923	KAMILA ALVES FREITAS	10/08/2023 17:42:09	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1557	1127946	KAMILA ALVES FREITAS	10/08/2023 18:04:29	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1558	1128023	ISABELA TEIXEIRA PIVA BORGES	10/08/2023 21:33:50	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1559	1128305	SANDRA LUCIA PAZINI	11/08/2023 09:41:09	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1560	1128859	MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE	11/08/2023 15:01:20	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1561	1128885	MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE	11/08/2023 15:12:53	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1562	1128914	ANA CLARA SILVA CAPANEMA	11/08/2023 15:26:16	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1563	1128929	GEOVANNA GONÇALVES SOUSA	11/08/2023 15:33:47	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1564	1129060	MATHEUS PRUDENTE NABUTH	11/08/2023 16:47:39	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1565	1129126	FLAVIA DE PAULA GONTIJO	11/08/2023 18:22:44	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1566	1129522	ALYSSON AVILA FRAUZINO	12/08/2023 21:11:01	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1567	1129560	LUIZ VIEIRA DE SOUZA NETO	13/08/2023 11:10:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1568	1129596	LUIZ VIEIRA DE SOUZA NETO	13/08/2023 15:46:33	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO

1569	1130907	JÉSSICA RIBEIRO NEVES DE SÁ	14/08/2023 17:04:09	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1570	1131089	AMANDA CRISTINE ALCÂNTARA GALINDO SIRUGI	14/08/2023 21:24:51	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1571	1131142	MARINA DE ALCANTARA BAUMGARTEN	15/08/2023 00:07:03	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1572	1131352	MARCOS DIVINO TELES DA SILVA	15/08/2023 09:10:11	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1573	1131503	ISABELLA RASSI MANGILI	15/08/2023 10:14:52	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1574	1131629	BRENO ALVES RIBEIRO	15/08/2023 10:59:54	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1575	1132052	NATÁLIA ANDRADE NASCIMENTO	15/08/2023 14:37:38	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1576	1132492	DANILO MARQUES LEAL	15/08/2023 19:42:54	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1577	1132509	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	15/08/2023 20:14:59	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1578	1132521	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	15/08/2023 20:41:22	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1579	1132527	CAROLINE RODRIGUES DE MORAIS	15/08/2023 20:48:35	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1580	1132824	JESSICA BARROS DEL CASTANHEL	16/08/2023 09:16:07	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1581	1133370	CAIO KENZO PIVETA	16/08/2023 14:05:30	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1582	1133692	ALINE CHRISTINA MENDANHA MEDEIROS	16/08/2023 16:06:06	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1583	1133722	JESSICA BARROS DEL CASTANHEL	16/08/2023 16:17:55	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1584	1133757	RODRIGO AMORIM IVO DE ASSIS	16/08/2023 16:29:11	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1585	1134234	LAURA GARCIA GUARANY MARQUES	17/08/2023 08:02:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1586	1134561	KASSYO GABRYELL TAVARES XAVIER	17/08/2023 10:30:53	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1587	1134668	LEYDEANE ROSA GOMES GONTIJO TROIAN	17/08/2023 11:18:35	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1588	1134744	LIDIA DOS PASSOS TEIXEIRA	17/08/2023 11:52:01	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1589	1135124	INGRID JAYME ÁVILLA	17/08/2023 15:38:38	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1590	1135441	APARICIO DE PADUA CARNEIRO NETO	17/08/2023 20:51:26	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1591	1135558	MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	18/08/2023 08:48:08	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1592	1135879	MARIANA MORAES GOMES PERES	18/08/2023 10:49:36	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1593	1135890	MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	18/08/2023 11:07:42	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1594	1136016	FERNANDO DE ANDRADE PINHEIRO	18/08/2023 12:12:38	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1595	1136290	MATHEUS JOSÉ DE OLIVEIRA VENTURA	18/08/2023 14:54:37	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO

1596	1136465	YARA SILVA LOPES	18/08/2023 16:39:22	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1597	1136646	YGOR MAGALHAES SEIXAS	18/08/2023 21:05:58	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1598	1136649	LUCAS RODRIGUES ALVES DE URZEDO	18/08/2023 21:38:44	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1599	1136844	JHENNIFER LISTHIL DA COSTA SILVA	19/08/2023 23:53:00	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1600	1136981	GABRIELLA GERMANY MACHADO FREITAS	20/08/2023 20:25:27	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1601	1137320	GABRIELA VIEIRA LELIS DE SOUSA	21/08/2023 10:12:45	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1602	1137346	MARCO TULIO NARDELLI REBOUCAS	21/08/2023 10:23:20	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1603	1137505	GABRIELA VIEIRA LELIS DE SOUSA	21/08/2023 11:21:40	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1604	1137634	ECIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	21/08/2023 12:15:03	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1605	1138003	GEOVANA DE FREITAS	21/08/2023 15:44:03	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1606	1138135	UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO	21/08/2023 16:34:32	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1607	1138205	VINICIUS GOMES DE MORAIS	21/08/2023 17:11:10	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1608	1138454	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA TAVARES	22/08/2023 00:04:46	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1609	1139327	DANILLO DE CARVALHO FERNANDES	22/08/2023 15:47:53	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1610	1139434	DANILLO DE CARVALHO FERNANDES	22/08/2023 16:35:09	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1611	1139536	LORENA HEMILY SILVA SIQUEIRA	22/08/2023 17:42:48	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1612	1139553	KEILA SOLANGE LIBERATO	22/08/2023 17:58:03	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1613	1139750	ANA CRISTINA PUCCI DE ARAUJO	22/08/2023 23:01:53	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1614	1140059	SARAH COELHO BORGES	23/08/2023 10:07:30	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1615	1140239	BIANCA SHIRLEY BRITO DE OLIVEIRA BUENO	23/08/2023 10:57:08	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1616	1140450	ANNA LUIZA RODRIGUES ARAUJO	23/08/2023 13:40:28	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1617	1140604	PAULA LORRAYNNE VINHAL	23/08/2023 15:10:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1618	1140831	ANNA LUIZA RODRIGUES ARAUJO	23/08/2023 17:07:04	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1619	1140854	CASSIANO COELHO DE ALMEIDA	23/08/2023 17:20:17	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1620	1140911	JHONATAN DE ARAUJO LEAL	23/08/2023 18:26:23	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1621	1140957	HUGO SOUSA LEÃO	23/08/2023 20:00:02	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1622	1142162	JESSICA BARROS DEL CASTANHEL	24/08/2023 16:23:16	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1623	1142364	ERNESTO LEITE XAVIER NETO	24/08/2023 20:10:05	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1624	1142451	PEDRO AUGUSTO CARRIJO NUNES	25/08/2023 01:04:20	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO

1625	1142485	FELIPE GREYCK DIAS DA VEIGA	25/08/2023 07:42:09	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1626	1142509	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	25/08/2023 08:06:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1627	1142552	DAIENNE BORGES MELO	25/08/2023 08:31:13	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1628	1142934	VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA	25/08/2023 11:19:52	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1629	1143313	MURILO SOUZA VIEIRA DA SILVA	25/08/2023 15:30:59	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1630	1143521	MAURO CORDEIRO DE ANDRADE FILHO	25/08/2023 17:24:29	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1631	1143564	JÉSSICA RIBEIRO NEVES DE SÁ	25/08/2023 17:57:51	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1632	1143624	LEYDEANE ROSA GOMES GONTIJO TROIAN	25/08/2023 20:16:56	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1633	1143635	RODOLFO AUGUSTO AQUINO MACHADO	25/08/2023 21:19:11	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1634	1143868	LEIA CARLA JORGE	27/08/2023 07:24:39	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1635	1143907	LEIA CARLA JORGE	27/08/2023 12:26:13	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1636	1143937	LEIA CARLA JORGE	27/08/2023 16:38:37	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1637	1143948	LEIA CARLA JORGE	27/08/2023 17:26:18	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1638	1144410	LAIS CRISTINE DE AZEVEDO PERES	28/08/2023 10:52:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1639	1145053	ISADORA PEREIRA MAMEDE	28/08/2023 15:25:18	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1640	1145196	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	28/08/2023 16:11:02	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1641	1145280	CLESMAR NUNES DA SILVA	28/08/2023 16:46:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1642	1145303	CLESMAR NUNES DA SILVA	28/08/2023 16:55:40	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1643	1145586	UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO	28/08/2023 21:06:01	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1644	1145587	LARISSA DO NASCIMENTO FERREIRA	28/08/2023 21:06:22	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1645	1145811	MARILIA SANTOS SOUZA	29/08/2023 08:58:43	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1646	1146117	MARINA DE ALCANTARA BAUMGARTEN	29/08/2023 11:06:04	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1647	1146241	JHENNIFER LISTHIL DA COSTA SILVA	29/08/2023 12:17:24	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1648	1146387	LUCAS RODRIGUES ALVES DE URZEDO	29/08/2023 14:19:40	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1649	1146439	INGRID JAYME ÁVILLA	29/08/2023 14:49:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1650	1146680	GUILHERME DE SOUZA PAULA	29/08/2023 16:43:05	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1651	1146865	HUGO SOUSA LEÃO	29/08/2023 21:12:07	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1652	1146987	ANNA LUIZA RODRIGUES ARAUJO	30/08/2023 08:37:18	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1653	1147003	ANNA LUIZA RODRIGUES ARAUJO	30/08/2023 08:49:14	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO

1654	1147447	ANA KAROLINA GOMES	30/08/2023 13:16:02	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1655	1147621	VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2023 15:06:26	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1656	1147689	MURILO SOUZA VIEIRA DA SILVA	30/08/2023 15:54:48	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1657	1147741	DANILLO DE CARVALHO FERNANDES	30/08/2023 16:21:58	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1658	1147853	DANILLO DE CARVALHO FERNANDES	30/08/2023 17:34:57	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1659	1147935	SARAH MOREIRA ARAUJO	30/08/2023 19:16:29	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1660	1148011	MARIA LUÍSA PERES VILELA	30/08/2023 21:32:14	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1661	1148032	LUIZA INÁCIO MESQUITA	30/08/2023 22:28:15	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1662	1148054	GIOVANNA TANDAYA GRANDI	31/08/2023 02:07:05	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1663	1148257	PEDRO IVO STIVAL SENA	31/08/2023 09:33:26	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1664	1148625	VINICIUS OLIVEIRA GLERIA	31/08/2023 12:54:01	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1665	1148705	VINICIUS OLIVEIRA GLERIA	31/08/2023 13:51:49	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1666	1148929	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	31/08/2023 15:43:17	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1667	1149369	ECIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	01/09/2023 07:48:03	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1668	1149576	MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	01/09/2023 10:13:48	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1669	1149585	CAMILA LUCENA ATANÁZIO	01/09/2023 10:18:39	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1670	1149611	MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	01/09/2023 10:31:12	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1671	1149955	JESSICA BARROS DEL CASTANHEL	01/09/2023 14:39:23	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1672	1150361	DALVA AGUSTINA GOMEZ RIBEIRO	02/09/2023 10:58:24	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1673	1150400	VICTORIA ALVES MELO	02/09/2023 14:10:59	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1674	1150409	ISABELLA GOMES DE ALVARENGA	02/09/2023 14:54:59	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1675	1150633	PATRICIA RENATA RESENDE SOUSA	03/09/2023 19:57:07	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1676	1151010	MILENA TEODORO RIBEIRO	04/09/2023 11:09:39	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1677	1151145	ALINE ALMEIDA BRAGA	04/09/2023 12:37:00	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1678	1151641	AMANDA CAMPOS SOUZA CASTRO	04/09/2023 17:23:51	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1679	1152178	SARAH COELHO BORGES	05/09/2023 10:15:53	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1680	1152352	ATHAIDES ALVES DA SILVA	05/09/2023 11:55:10	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1681	1152358	RAYMARA RIBEIRO PINTO	05/09/2023 12:01:23	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1682	1152856	CLESMAR NUNES DA SILVA	05/09/2023 16:48:14	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO

1683	1152871	CLESMAR NUNES DA SILVA	05/09/2023 17:00:16	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1684	1153013	SARAH COELHO BORGES	05/09/2023 19:53:45	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1685	1153414	MALDINI GABRIEL LEONARDO DA SILVA VERNER	06/09/2023 10:37:42	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1686	1153446	MARIANA MORAES GOMES PERES	06/09/2023 10:54:59	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1687	1154181	PATRICK TRISTÃO CAMPOS	07/09/2023 15:32:10	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1688	1154419	ISABELLA FRANÇOISE TELES	08/09/2023 12:45:58	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1689	1154451	VICTOR BRUNO MARTINS DE ARAUJO	08/09/2023 14:00:33	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1690	1154457	VICTOR BRUNO MARTINS DE ARAUJO	08/09/2023 14:14:59	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1691	1154678	LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/2023 10:55:51	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1692	1154701	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	09/09/2023 12:54:42	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1693	1154877	NATANRY ANDRIELLE SANTOS BARRA	10/09/2023 16:51:58	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1694	1155023	LAIS CRISTINE DE AZEVEDO PERES	11/09/2023 08:05:30	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1695	1156115	LEIA CARLA JORGE	11/09/2023 19:24:43	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1696	1156126	LEIA CARLA JORGE	11/09/2023 20:03:30	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1697	1156138	ARIALDO FERREIRA DE ARAUJO NETO	11/09/2023 20:35:04	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1698	1156142	ISABELA GARCIA BESSA	11/09/2023 20:38:28	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1699	1156144	LEIA CARLA JORGE	11/09/2023 20:41:09	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1700	1156156	LEIA CARLA JORGE	11/09/2023 20:59:58	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1701	1156621	PEDRO AUGUSTO CARRIJO NUNES	12/09/2023 10:44:46	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1702	1157296	ELEN SAMARA GONCALVES SILVA	12/09/2023 16:46:04	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1703	1157675	FLAVIA ROSA MAIA XAVIER	13/09/2023 10:01:42	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1704	1157859	LAILA CARULINE COELHO	13/09/2023 13:43:31	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1705	1157962	MARIA DA GLORIA FERREIRA	13/09/2023 15:30:08	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1706	1157984	RENATA DE OLIVEIRA LEITE ADORNO	13/09/2023 15:48:33	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1707	1158023	PEDRO MIRANDA PORTUGAL JUNIOR	13/09/2023 16:39:01	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1708	1158499	MARCOS DIVINO TELES DA SILVA	14/09/2023 11:01:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1709	1158612	ALEXANDRE DOS SANTOS VASQUES	14/09/2023 11:44:49	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1710	1158671	JOÃO VITAL FERREIRA NETO	14/09/2023 12:15:31	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO

1711	1159240	JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO FERREIRA MORAES	14/09/2023 18:04:34	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1712	1159391	JOAO VICTOR HUMBERTO	15/09/2023 07:04:10	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1713	1159546	RENATA DE OLIVEIRA LEITE ADORNO	15/09/2023 09:27:49	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1714	1159893	ISABELA GARCIA BESSA	15/09/2023 13:26:58	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1715	1160095	MARIA LUÍSA PERES VILELA	15/09/2023 15:24:14	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1716	1160309	MATEUS PAULUS RIBEIRO DE MORAES MACIEL	15/09/2023 20:23:14	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1717	1160373	ANDRÉ RIBEIRO DE SOUSA	16/09/2023 08:59:02	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1718	1160685	LAHIS MOURÃO TEODORA DOS SANTOS	17/09/2023 18:29:13	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1719	1160717	ANA KAROLINA GOMES	18/09/2023 00:01:50	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1720	1160719	NATHALIN SOUZA CUNHA	18/09/2023 00:36:30	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1721	1160726	NATHALIN SOUZA CUNHA	18/09/2023 01:21:44	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1722	1160893	EDUARDO BATISTA DE FREITAS	18/09/2023 09:43:26	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1723	1161786	LARISSA DO NASCIMENTO FERREIRA	18/09/2023 20:26:51	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1724	1162817	MICAEL BATISTA RIBEIRO SANTOS	19/09/2023 17:31:44	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1725	1162883	RODRIGO AMORIM IVO DE ASSIS	19/09/2023 18:34:28	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1726	1162942	JOSE ANTONIO RODRIGUES PRADO	19/09/2023 21:17:19	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1727	1163185	LUCAS EDUARDO ALMEIDA FRANÇA	20/09/2023 09:57:21	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1728	1163346	JHONATAN DE ARAUJO LEAL	20/09/2023 11:01:16	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1729	1164031	GUILHERME DE SOUZA PAULA	20/09/2023 17:39:09	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1730	1164811	ANA LUÍZA PIRES VIDAL	21/09/2023 14:13:03	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1731	1164854	CESAR BATISTA CABRAL	21/09/2023 14:44:52	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1732	1165956	ISABELA TEIXEIRA PIVA BORGES	22/09/2023 15:19:41	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1733	1166056	BRUNNO MEHRET MOLETA	22/09/2023 16:32:24	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1734	1166106	BRUNNO MEHRET MOLETA	22/09/2023 17:22:58	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1735	1166299	ISADORA SILVA CORREIA	23/09/2023 23:51:56	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1736	1167065	MARIANA RODRIGUES NEVES	25/09/2023 16:17:06	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1737	1167512	CLESMAR NUNES DA SILVA	26/09/2023 09:03:01	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1738	1167554	CLESMAR NUNES DA SILVA	26/09/2023 09:21:39	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1739	1167669	KEILA SOLANGE LIBERATO	26/09/2023 10:31:58	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO

1740	1167701	KEILA SOLANGE LIBERATO	26/09/2023 10:43:13	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1741	1167885	ATHAIDES ALVES DA SILVA	26/09/2023 13:25:46	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1742	1168252	TAYNARA MORGANA PEREIRA	26/09/2023 17:46:40	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1743	1168287	CAROLYNA DE FREITAS VIEIRA	26/09/2023 18:31:07	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1744	1169531	MARIA LUIZA FERREIRA MORAIS	27/09/2023 23:35:09	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1745	1169817	PEDRO IVO STIVAL SENA	28/09/2023 10:30:34	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1746	1170019	ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA	28/09/2023 12:09:24	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1747	1170091	ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA	28/09/2023 13:19:55	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1748	1170262	ALINE ALMEIDA BRAGA	28/09/2023 15:14:58	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1749	1170402	RENATA DE OLIVEIRA LEITE ADORNO	28/09/2023 16:30:48	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1750	1170729	ALEXANDRE DOS SANTOS VASQUES	28/09/2023 23:38:06	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1751	1171396	MATHEUS FELIPE VIEIRA GOMES	29/09/2023 14:44:30	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1752	1172205	DANIEL WALLACE SILVA MUCI	01/10/2023 17:20:30	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1753	1172991	JOSE ANTONIO RODRIGUES PRADO	02/10/2023 15:01:03	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1754	1173239	INGRID JAYME ÁVILLA	02/10/2023 17:13:06	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1755	1173409	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE ANDRADE	02/10/2023 21:25:57	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1756	1173702	MARIANA MORAES GOMES PERES	03/10/2023 10:18:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1757	1175264	GABRIELA VIEIRA LELIS DE SOUSA	04/10/2023 14:04:39	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1758	1175370	MARCOS DIVINO TELES DA SILVA	04/10/2023 15:04:05	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1759	1175438	PEDRO HENRIQUE BENINCÁ	04/10/2023 15:41:01	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1760	1175439	ANDRÉ RIBEIRO DE SOUSA	04/10/2023 15:41:18	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1761	1175446	JOSE ARMANDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	04/10/2023 15:44:49	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1762	1175625	KALIL DO CARMO CUNHA PORTO	04/10/2023 17:39:54	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1763	1177346	ANA KAROLINA GOMES	06/10/2023 14:33:13	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1764	1177480	GUILHERME DE SOUZA PAULA	06/10/2023 16:26:44	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1765	1177621	JOAO MARIO MORAES JACOB	07/10/2023 00:17:25	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1766	1177677	LUDMILA NAILA SANTOS NUNES	07/10/2023 10:40:27	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
1767	1178706	AMANDA TRINDADE LOPES	09/10/2023 18:00:52	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
1768	1178862	ANNA CAMILLA MORAIS TAVARES	09/10/2023 23:20:37	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO

MÉDICO PEDIATRA – PERÍODO DE 10/08/2023 A 09/10/2023					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
10	1129494	AMANDA CRISTINE ALCÂNTARA GALINDO SIRUGI	12/08/2023 17:43:36	MÉDICO PEDIATRA	INABILITADO
11	1164147	PEDRO IVO BUENO ANASTACIO	20/09/2023 21:03:41	MÉDICO PEDIATRA	INABILITADO
12	1178662	PEDRO IVO BUENO ANASTACIO	09/10/2023 17:15:26	MÉDICO PEDIATRA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 10/08/2023 A 09/10//2023					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
85	1166485	SERGIO CRISTIANO INACIO CARDOSO	25/09/2023 08:50:43	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA – PERÍODO DE 10/08/2023 A 09/10/2023					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
44	1134605	AMANDA MARTINS CASTANHEIRA	17/08/2023 10:48:41	MÉDICO PSIQUIATRA	INABILITADO
45	1146054	AMANDA MARTINS CASTANHEIRA	29/08/2023 10:38:13	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO
46	1154178	YURI GOUVEIA RIBEIRO	07/09/2023 15:15:14	MÉDICO PSIQUIATRA	INABILITADO
47	1168311	YURI GOUVEIA RIBEIRO	26/09/2023 19:34:34	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Goiânia, 18 de dezembro, de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/12/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3144252** e o código CRC **BD448936**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4602/2023

Processo: 88322053

Interessado: SUGRAS

Assunto: Edital Chamamento Público

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PESSOA FÍSICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665, de 20 de dezembro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	KAMILA ALVES FREITAS	012.535.962-47	MÉDICO GENERALISTA
02	SANDRA LUCIA PAZINI	915.907.523-68	MÉDICO GENERALISTA
03	MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE	022.720.301-14	MÉDICO GENERALISTA

Goiânia, 18 de dezembro, de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/12/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3145077** e o código CRC **D8F87F47**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 15, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento Nº 01/2023 e designa gestor para acompanhamento da parceria formalizada entre a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a entidade da Sociedade Civil Casa de Mãe Sozinha Anália Franco (CEVAM) e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o Termo de Fomento Nº 01/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres e a entidade da sociedade civil Casa de Mãe Sozinha Anália Franco (CEVAM), decorrente do Processo SEI: 23.11.000000146-4.

Considerando a necessidade de oficialização da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a referida parceria no processo supracitado, em atendimento ao expresso no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014.

Considerando ainda a necessidade de designar um servidor para atuar como gestor da parceria, conforme o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014.

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Fomento nº 01/2023, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras abaixo para fazerem parte da referida comissão:

Marília Gabriela Martins Crot, Matrícula 1443402;

Marcia Regina de Souza G Teles, Matrícula 514268;

Geanny Cristina da Silva Rufino, matrícula nº 1211994.

Art. 3º - Designar a servidora **Eslania Gouvea da Silva, matrícula nº 1368672**, para atuar como gestora do Termo de Fomento nº 01/2023, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.

KÁTIA HYODO E SILVA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Hyodo e Silva, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 18/12/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3089873** e o código CRC **875DBAB6**.

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO TITULAR Nº 8148/2023

À vista do contido nos autos e retificando o Despacho Titular nº 7900 (3082735), este Gabinete decide administrativamente acatar a **Justificativa de Prorrogação Contratual (3074165)**, **Parecer nº 689, da Chefia de Advocacia Setorial do GOIANIAPREV (3099216)** e **Parecer Jurídico nº 3260 (3110421) – PEA/PGM, da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZANDO**, portanto, a formalização do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022**, firmado por este Instituto com a empresa **DDA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 03.996.986/0001-90**, tendo como objeto a prestação de serviço preservação da informação, no que tange a higienização, microfilmagem e digitalização de documentos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, com base na seguinte fundamentação:

-Acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços contratados por meio do Contrato nº 033/2022, conforme art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, válido a partir de 21/12/2023.

-Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2022 por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a partir de 21/12/2023.

Gabinete da Presidência,

Goiânia, 18 de dezembro de 2023.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 18/12/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3152604** e o código CRC **5123D22C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 2986991/2023

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 076/2023

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VR ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI
5. PROCESSO COMPLETE Nº	92064414
PROCESSO SEI Nº	23.17.000007686-7

Goiânia, 24 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**, **Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 14/12/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2986991** e o código CRC **FD5F0225**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora
DOCUMENTAÇÃO Nº 2998091/2023

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 078/2023

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIMED SAÚDE E ODONTO S/A
5. PROCESSO SEI Nº	23.28.000005023-3

Goiânia, 27 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**, **Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 14/12/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2998091** e o código CRC **0E50E38C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.554/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 201/2023 – AJU**, da aquisição de materiais de consumo (espaçador nivelador de piso e revestimento), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2022 – SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90583913/2022-0016304/2023-GED**, conforme contratação junto a empresa **DIVERSUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.135/0001-81, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.588/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 202/2023 – AJU**, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e equipamentos diversos (**disco de corte, eletroduto pvc, e engate flexível**), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0001314/2022-0017006/2023-GED**, conforme contratação junto a empresa **LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.589/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **ROSEMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA SOUSA LIMA**, matrícula nº 464899-01 e CPF nº 879.623.901-82, para atuar como **GESTORA** e o empregado **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01 e CPF nº 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 203/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos (Lâmina da broca para perfurador de solo), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SRP** e seus Anexos, constantes no **processo nº 0013219/2022- 0016627/2023-GED**, contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL CEDRO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.150/0001-43, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **CICERO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, matrícula nº 1094726-01 e CPF nº 957.804.401-15, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **LUCÉLIA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 447714-01 e CPF nº 789.649.701-87, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.591/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 205/2023 – AJU**, para a aquisição de ferramentas e equipamentos diversos (**disco de corte para madeira**), conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0001314/2022-0017003/2023-GED**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.592/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 206/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos (**disco de corte**), conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **0001314/2022-0016950/2023-GED**, conforme contratação feita junto a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.598/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para atuar como **GESTOR** e o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 207/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de material (moto esmeril), conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023 – SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **0003825/2023-0017236/2023-GED**, junto a empresa **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EMERSON DE MOURA SIQUEIRA**, matrícula nº 243965-02 e CPF nº 764.049.511-34, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **WILIAN XAVIER CAMPELO**, matrícula nº 397148 e CPF nº 891.368.291-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.607/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para atuar como **GESTOR** e o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para atuar como **FISCAL do Contrato nº 213/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo (**cabo de cobre flexível**), conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022 – SRP** e seus Anexos, constantes no **Processo nº 85908294/2021-0017234/2023 -GED**, junto a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EMERSON DE MOURA SIQUEIRA**, matrícula nº 243965-02 e CPF nº 764.049.511-34, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **WILIAN XAVIER CAMPELO**, matrícula nº 397148 e CPF nº 891.368.291-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.608/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os respectivos empregados para atuarem como **GESTORES, FISCAIS E SUPLENTE**s do **Contrato nº 211/2023 – AJU**, cujo objeto é prestação de garantia de geradores de energia, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 047/2023** e seus Anexos, constantes no Processo nº **0012138/2023 GED**, junto a empresa **KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.291.860/0001-00, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

NOME - GESTOR (A)	MATRÍCULA	CPF	DIRETORIA
Gabriela Maria Pereira Barbosa	1457039-01	098.367.626-71	DIRDEF
José Fernandes de Queiroz Júnior	633305-02	267.401.501-25	DIRURB
NOME - FISCAL	MATRÍCULA	CPF	DIRETORIA
Guilherme Henrique B. Sousa	1482050-01	014.041.061-97	DIRDEF
Nilton César Pinto	618705-03	030.278.361-02	DIRURB
NOME - GESTOR (A) SUPLENTE	MATRÍCULA	CPF	DIRETORIA
José Victor de Oliveira	919470-01	742.754.961-91	DIRDEF
Edmar Dos Santos Silva	1081403-01	378.617.272-20	DIRURB
NOME - FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA	CPF	DIRETORIA
Ana Clara dos Reis Couto	1455478-01	044.374.991-40	DIRDEF
Frederico Vinícius Miranda	397156-01	794.105.451-53	DIRURB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 90583913/2022 (0016304/2023 – GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa DIVERSUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.135/0001-81.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Goiânia, 20 de novembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: MARCELO RODRIGUES ALVES – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (espaçador nivelador de piso e revestimento) mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais)

FORO: Goiânia – Goiás.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0001314/2022- 0017006/2023-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 21 de novembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo

CONTRATADA: PAULO CESAR ASCENÇÃO ZENHA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de ferramentas e equipamentos diversos (disco de corte, eletroduto pvc, e engate flexível), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 233.379,00 (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais)

FORO: Goiânia – Goiás.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0013219/2022- 0016627/2023 -GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa COMERCIAL CEDRO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.150/0001-43.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 22 de Novembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: DENIO GABRIEL MARTINS – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de equipamentos (Lâmina da broca para perfurador de solo) da marca STIHL, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023 – SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 16.956,80 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

FORO: Goiânia – Goiás.

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**
Assessoria Jurídica**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 0001314/2022- 0017003/2023-GED.****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 23 de novembro de 2023.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo

CONTRATADA: MARCELO AUGUSTO CADONA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de ferramentas e equipamentos diversos (disco de corte para madeira), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 55.252,20 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

FORO: Goiânia – Goiás.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0016950/2023 -GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 23 de novembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: MARCOS PETER NUNES – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023.

1.1. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de **ferramentas e equipamentos diversos (disco de corte), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP e seus Anexos**, e na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.860,48 (Oitenta e três mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0003825/2023 (0017236/2023 – GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: PRISCILLA MORGANA DE SOUZA OLIVEIRA PAIVA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de moto esmeril, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023 – SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**
Assessoria Jurídica**EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 0012138/2022 -GED.****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.291.860/0001-00

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 29 de novembro de 2023.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo e GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA – Diretora de Destinação Final de Resíduos

CONTRATADA: KAMYLLA MENDES DE ANDRADE – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de garantia de geradores de energia, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR DOS OBJETOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA: R\$ 34.181,04 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA
Diretora de Destinação Final de Resíduos

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 85908294/2021- 0017234/2023-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa COMERCIAL J. TEODORO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 29 de novembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo

CONTRATADA: WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (cabo de cobre flexível), para serem utilizados pela Diretoria de Urbanismo, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 556.212,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 241, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
- **CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 23.31.000002319-3 e na Declaração 3152987 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme Memorando nº 33/2023 (3046093) do Núcleo de Material e Patrimônio, que teve como vencedora da cotação, **pelo critério de regularidade fiscal**, a empresa **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ nº 00.905.760/0001-48**, no valor total de **R\$ 1.070,00** (um mil e setenta reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (3151536), constantes no citado processo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 18/12/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3154154** e o código CRC **E888F507**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000002319-3

SEI Nº 3154154v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BRASIL INCORPORAÇÃO 209 SPE LTDA, CNPJ: 42.625.623/0001-08, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a implantação do empreendimento, situado na Avenida Pedro Paulo de Souza, esquina com Alameda dos Lírios e Rua das Orquídeas, Quadra Nº HC-3, Lote 1-A1, Setor IX, Loteamento Goiânia 2, Goiânia-GO.

CIG COMERCIO E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF nº 02.662.241/0001-21, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **051117481**, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, desenvolvida(s) na Av Nizia Floresta, Quadra: 01, Lote: 33, nº 260, Setor: Condomínio Santa Rita, Goiânia, Go.

A EMPRESA CLIMMA CENTRO DE SAUDE INTEGRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.882.726/0001-03 e Inscrição Municipal nº 150.687-0, torna público que requereu da AMMA – Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para o ramo de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Atividades de profissionais da área da saúde, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, Atividades de acupuntura, Atividades de condicionamento físico, desenvolvidas no endereço Rua T-53, Nº 227, QD. H-22, LT. 9, Setor Marista, Goiânia/GO.

A FARMA POP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ 10.948.897/0001-33, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental Fácil Nº **20230010286**, com validade 14/12/2027, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situado na Avenida Anápolis, nº 2134, Quadra 03, Lote 01, Loja B, Vila Concordia, Goiânia, Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

INSTITUTO GOIANO DE ANALISE DO COMPORTAMENTO LTDA, inscrito sob o CNPJ 18.558.140/0001-45, sito a Rua 24, Nº 695, Anexo esquina com a Rua 15 Qd H 12 Lt 14, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.150-070. Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil – LF, para atividades de Educação superior - pós-graduação e extensão possuindo como atividades secundarias: 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise.

TERRAL 134 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 40.370.325/0001-80, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **33.247**, a Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de construção de um edifício residencial vertical de habitação coletiva, composto por 174 unidades habitacionais, desenvolvido na Alameda Guimarães Natal com a Rua 1001, Quadra 16, Lote 1/3-46, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás.

UNI CLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrito com CNPJ Nº 03.993.977/0001-45 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Localizado na Rua 10 A, Nº 106, Qd. 13 A, Lt. 10, Conj1/4 – Setor Aeroporto – Goiânia – GO - CEP 74.075-260.